



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.242.800/0001-84

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 224/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2022
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO

• **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA USO NOS DEPARTAMENTOS DE CULTURA, SAÚDE (ACADEMIA DE SAÚDE) EDUCAÇÃO E ESPORTE.

- **APRESENTAÇÃO PARA PROTOCOLAR OS ENVELOPES DOS LICITANTES:**

DIA: 15/12/2022 ÀS 08:00 HORAS

- **APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES:**

DIA 15/12/2022 ÀS 08:00 HORAS

- **ABERTURA DA SESSÃO OFICIAL DO PREGÃO PRESENCIAL:**

DIA 15/12/2022 ÀS 08:00 HORAS

• **LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:** SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL – RUA JOÃO NORBERTO DE LIMA, Nº. 222 – CENTRO – CARVALHÓPOLIS / MG CEP 37.760-000.

• **CONSULTAS AO EDITAL:** NO HALL DE ENTRADA DA PREFEITURA MUNICIPAL OU NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

- **ESCLARECIMENTOS:** ATRAVÉS DO E-MAIL

licitacao2@carvalhopolis.mg.gov.br ou pelo site: www.carvalhopolis.mg.gov.br

Telefone (35) 3282 1245



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.242.800/0001-84

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 224/2022
PREGÃO PRESENCIAL N.º 56/2022
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO

PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Carvalhópolis Estado de Minas Gerais, com endereço à Rua João Norberto de Lima, 222 - Centro, Carvalhópolis, MG, CEP 37.760-000, CNPJ 18.242.800/0001-84, isento de inscrição estadual, torna pública a abertura do Processo Licitatório nº 224/2022, na modalidade Pregão Presencial nº 56/2022, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, regido pela Lei Federal n.º 10.520, de 17/7/2002, Decreto Federal n.º 7.892 de 23/01/2013, Decreto Municipal 980 de 03/06/2004, Decreto Municipal nº 1058/2005 de 24/11/2005, Lei Federal nº 8.666/93 de 21/6/93, Lei Complementar 123/06 de 14/12/2006 e demais condições fixadas neste instrumento convocatório.

I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1 - O Pregão será realizado em sessão pública, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal à Rua João Norberto de Lima, 222 – Centro.
- 2 - Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro do Município de Carvalhópolis e a Equipe de Apoio designados pela portaria nº 1244/2022, de 23 de setembro de 2022.

II - OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA USO NOS DEPARTAMENTOS DE CULTURA, SAÚDE (ACADEMIA DE SAÚDE) EDUCAÇÃO E ESPORTE.

III - ÁREA SOLICITANTE

São solicitantes os seguintes departamentos: Cultura; Educação; Esporte e Saúde.

IV - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1 - Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, que atendam às condições de habilitação estabelecidas no Título VIII deste instrumento convocatório.

1.1 - Participam da Sessão Oficial do Pregão Presencial os representantes efetivamente credenciados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.242.800/0001-84

2 - Não poderá participar da presente licitação empresa:

2.1 - Suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração, ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração;

2.2 - Em consórcio, considerando que não está presente a amplitude ou diversidade de elementos que evidenciem a dificuldade de sua implementação por uma única empresa, como orienta o TCU, PRC TC-020.391/2003-3. Acórdão nº 310/2001 – Plenário, portanto, a administração optou por restringir empresas em consórcio de participar do presente certame.

2.3 - com falência declarada, em liquidação judicial ou extra-judicial;

2.4 – Não poderá participar, direta ou indiretamente, desta licitação ou da execução dos serviços o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica, empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado; servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 9º da Lei 8.666/93.

2.4.1. Considera-se participação indireta, para fins do disposto neste artigo, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários, o que se aplica aos membros da comissão de licitação, pregoeiro e equipe de apoio.

3 - A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

V - CREDENCIAMENTO

1 - Horário de credenciamento: Às 08:00 horas do dia 15/12/2022.

2 - Os representantes dos licitantes deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, devidamente munidos de: carteira de identidade ou documento legal equivalente, documento que o credencie a participar deste certame, e **procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida**, através da qual seja-lhe atribuído poderes para apresentar proposta, formular lances e praticar todos os atos em direito admitidos e pertinentes ao certame, em nome do licitante.

3 - O sócio, proprietário, dirigente ou representante da empresa licitante deverá apresentar carteira de identidade ou documento legal equivalente e cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social atualizado.

4- O documento de credenciamento poderá obedecer ao modelo do Anexo III e, se não o fizer, deverá conter todos os dados informativos necessários ao credenciamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.242.800/0001-84

5 - Declaração dos interessados ou seus representantes de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação; a teor do art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, conforme modelo no anexo V.

6 – As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, DEVERÃO apresentar junto com o credenciamento declaração demonstrando que cumpre os requisitos e que não possui nenhum impedimento para ser Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme dispõe o art.3º e incisos do § 4º e 42º a 49º da Lei Complementar 123/06 de 14/12/2006, conforme modelo sugerido no **ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.**

7 - O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto ao Pregoeiro implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial.

VI- APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

1 – Os documentos de Habilitação e Proposta Comercial deverão ser entregues ao Pregoeiro na abertura da sessão pública deste certame, em envelopes distintos, colados e indevassáveis, sob pena de desclassificação, contendo em sua parte externa, as seguintes informações:

AO PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 224/2022
PREGÃO PRESENCIAL N.º 56/2022
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO
“DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO” (ENVELOPE N.º. 02)
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO

AO PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 224/2022
PREGÃO PRESENCIAL N.º 56/2022
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO
“PROPOSTA COMERCIAL” (ENVELOPE N.º. 01)
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO



VII - PROPOSTA COMERCIAL

- 1 - A proposta indicará o nome da empresa e deverá ser apresentada em uma via, datilografada ou processada em computador, conforme modelo de Proposta Comercial constante do **Anexo II**, e que conste:
 - 1.1 - Descrição dos produtos, conforme especificações constantes no **Anexo II**;
 - 1.2 - Marca e modelo dos produtos ofertado;
 - 1.3- Preço unitário e preço total de cada item, e valor total (global) expressos em numeral;
- 2 - É vedada a imposição de condições ou apresentação de opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas um preço para cada item licitado.
- 3 - Os preços devem ser expressos em moeda corrente do país, em numeral, com 2 (duas) casas decimais.
- 4- O preço deverá ser cotado considerando-se:
 - a) O prazo de entrega do objeto licitado será em 10(dez) dias após o recebimento da OF pelo licitante vencedor seja por e-mail, telefone, correio e/ou fax, devendo correr todas as despesas relativas a tal entrega, exclusivamente, por conta da própria empresa vencedora e no prazo máximo de 10(dez) dias úteis,
 - b) inclusos: Transporte, Montagem e instalação dos materiais (caso necessário).
 - c) a entrega do objeto licitado será no Município de Carvalhópolis, Estado de Minas Gerais, **Rua João Norberto de Lima nº 222**, incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas com transporte (frete), tributos, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou acessórios;
 - d) os materiais deverão ser novos e de excelente qualidade.**
- 5 – **Assistência Técnica Autorizada, com garantia total para os materiais: MONTAGEM E TRANSPORTE DOS MATERIAIS OU DO TÉCNICO PARA MANUTENÇÃO CASO NECESSÁRIO, com duração mínima de 12 meses, a partir da entrega do produto.**
 - 5.1 – Prazo máximo para atendimento da solicitação de Assistência Técnica de 48 horas caso seja necessário.
- 6 - A Proposta Comercial terá validade por, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.



- 7 – Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, ou seja, 60 (sessenta) dias, poderá ser solicitada prorrogação da validade da mesma a licitante classificada, por igual prazo, no mínimo, caso persista o interesse deste Município.
- 8 – A prorrogação da validade das propostas, caso solicitada, nos termos do subitem anterior, dependerá do consentimento dos licitantes quanto à respectiva proposta.
- 9 - Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pelo licitante, no ato da entrega de sua proposta comercial.
- 10 – O encaminhamento da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas neste edital.

VIII - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

1 – Habilitação Jurídica:

- I - Cédula de identidade;
- II - Registro comercial, no caso de empresa individual;
- III - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- IV - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- V - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

2 – Regularidade Fiscal e trabalhista:

- I - Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);
- II - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- III - prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- IV - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)
- V – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.242.800/0001-84

Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 10 de maio de 1943. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011) (Vigência)

2 – Qualificação Técnica:

3.1- Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador nas situações previstas ao dispositivo no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República, assinada pelo representante legal do licitante (ANEXO IV);

3.2 - Declaração de que a empresa não está impedida de licitar conforme modelo (Anexo VI).

4– Qualificação Econômico-Financeira:

4.1 -Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida, no máximo, **30 (TRINTA)** dias antes da data fixada para abertura dos envelopes “Documentação”.

5 – A documentação solicitada nos itens: 2.2, 2.3, 2.4 e 4.1, deverá ser compatível com o CNPJ apresentado.

6 - Os documentos exigidos neste instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, com exceção dos extraídos pela *internet*.

7 - Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados ao Pregoeiro ou à Equipe de Apoio para autenticação, após a protocolização;

8- Os documentos mencionados neste Título não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo, ou apresentados por meio de fitas, discos magnéticos e filmes.

9 - O Pregoeiro poderá efetuar consulta ao *site* da Receita Federal na *internet* para certificação sobre a regularidade da inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, em observância à Instrução Normativa da SRF nº 200, de 13/09/2002, confirmando, ainda, a autenticidade dos demais documentos extraídos pela *internet*, junto aos sites dos órgãos emissores para fins de habilitação.

10 - Os documentos que não possuem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor, deverão ser datados dos últimos 30 (trinta) dias até a data de abertura do Pregão.

11- A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste Título inabilitará o licitante, sendo aplicado o disposto no subitem 4.5 do Título X.

12- As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.242.800/0001-84

13- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado as Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), o prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de negativa.

14 - A prorrogação do prazo para regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido a (ao) Pregoeiro (a)

15 – Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado nos (05) dias úteis inicialmente concedidos.

16 - Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

IX – PROCEDIMENTOS DO PREGÃO PRESENCIAL

1- Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e dos preços oferecidos, procedendo-se a sua imediata abertura e a verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

2- Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital.

2 –CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

2.1 - Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

2.2 - O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço unitário e *aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento)* à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

2.3 - Se não houver no mínimo 3 (três) propostas comerciais nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

2.5 – Será desclassificada a proposta que:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.242.800/0001-84

- 2.5.1 – Não atenda aos requisitos deste instrumento convocatório;
- 2.5.2 – Apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração; ou superestimados, ou manifestamente inexeqüíveis, assim considerados nos termos do disposto no art. 44, § 3º e art. 48, II da Lei Federal nº 8.666/93.
- 2.5.3 – Se o (a) pregoeiro entender que o preço é inexeqüível, fixará prazo para que o licitante demonstre a exeqüibilidade de seu preço por meio de planilha de custos ou outros documentos.
- 2.5.4 – Não havendo a comprovação da exeqüibilidade do preço a proposta será desclassificada, sujeitando-se o licitante às sanções legais.

3 – Quaisquer erros de soma e/ou multiplicação serão corrigidos pela Equipe de Apoio.

3.1 – Prevalecerão os preços unitários, corrigindo-se os demais valores, conforme a divergência apurada.

3 – Lances Verbais

3.1 - Aos licitantes classificados, será dada a oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

3.2 - Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

3.3 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

3.4 – Havendo Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), será assegurada, como critério de desempate preferência na sua contratação:

3.4.1 – Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (Cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

3.4.2 – Para efeito do disposto no item anterior, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

3.4.2.1 – A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

3.4.2.2 – Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem no item 3.4.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

3.4.2.3 – No caso de equivalência dos valores apresentados pela microempresa e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 3.4.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.242.800/0001-84

3.4.3 – Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 3.4, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

3.4.4 – O disposto no item 3.4.3 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

4 – Julgamento

4.1 - O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

4.2 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

4.2.1 - Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

4.2.2 - Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, está poderá ser aceita.

4.3 - Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

4.4 - Constatado o atendimento pleno às exigências, será declarado o licitante vencedor, sendo-lhe adjudicados o objeto proposto.

4.5 - Se a proposta não for aceitável ou o licitante não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do licitante, na ordem de classificação, e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital.

4.6 – Para efeito de julgamento, serão desconsiderados os valores a partir da terceira casa decimal, se apresentados.

4.7 - Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro deverá negociar para que seja obtido melhor preço.

5 - Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes.

6- Decididos os recursos ou transcorrido *in albis* o prazo para sua interposição, o Pregoeiro devolverá aos licitantes julgados desclassificados os envelopes “**DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**”.

X – IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

1 –É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

1.1- Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar **imediate e motivadamente** a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.242.800/0001-84

concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, na sala da Comissão de Licitação.

2 - O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do Pregão, as quais serão reduzidas a termo no respectivo contrato, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da Ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

3 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

4 - Os respectivos recursos deverão obedecer aos seguintes requisitos, sob pena de não serem conhecidos:

4.1 - Ser dirigido ao Prefeito Municipal de Carvalhópolis, aos cuidados do (a) Pregoeiro (a), no prazo de 3 (três) dias úteis, conforme estabelecido no item 1 deste Título;

4.2 - Ser apresentado em uma via original, datilografada ou emitida por computador, contendo razão social, CNPJ e endereço da empresa, rubricado em todas as folhas e assinado pelo representante legal ou credenciado do licitante, devidamente comprovado;

4.3 - Ser protocolizado na Prefeitura Municipal de Carvalhópolis, à Rua João Norberto de Lima, 222, Centro, Carvalhópolis/MG, CEP 37760-000 ou pelo e-mail licitacao2@carvalhopolis.mg.gov.br.

5 - A Prefeitura Municipal de Carvalhópolis/MG não se responsabilizará por memoriais de recurso endereçados via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos, e que, por isso não sejam protocolizados no prazo legal.

6- Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias.

7- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8 - O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

9 - Não serão conhecidas as impugnações e os recursos interpostos após o respectivo prazo legal, e/ou subscrito por representante que não comprove poder de representação legal.

XI- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.242.800/0001-84

1 - Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade superior homologar o procedimento licitatório.

2 - Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

XII - CONTRATAÇÃO

1 - Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar e assinar a ata de registro de preço, conforme - **Anexo IX**.

2 - O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para assinar da ata de registro de preço.

3 - Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura da ata de registro de preço, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar a ata de registro de preço.

4 - O representante legal da proposta vencedora deverá assinar a ata de registro de preço dentro do prazo máximo de 2 (dois) dias a contar do recebimento da comunicação.

5 - Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura da ata de registro de preço, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

6- Se a empresa considerada vencedora deixar de assinar da ata de registro de preço no prazo de 02 (DOIS) dias, contados da data do recebimento da convocação, sem que tenha solicitado prorrogação de prazo mediante justificativa, por escrito, e aceita pela Prefeitura, poderão ser convocados os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, podendo optar por revogar a licitação, nos termos do art. 64, § 2o, da Lei Federal no 8.666/93.

XIII- DA ENTREGA

1- O objeto da licitação constante deste edital, deverá ser entregue no Almojarifado do Município de Carvalhópolis MG –**em 10(dez) dias** após o recebimento da OF seja por e-mail, telefone, correio e/ou fax, devendo correr todas as despesas relativas a tal entrega, exclusivamente, por conta da própria empresa vencedora.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.242.800/0001-84

2- O recebimento do objeto desta licitação será baseado no Art. 73 da Lei 8.666/93:

I – Provisoriamente, para verificação se atende às condições exigidas no edital;

II – Definitivamente, após a vistoria que comprove a adequação do objeto.

XIV – PAGAMENTO

1 – O pagamento será feito por processo legal pelo setor de Fazenda da Prefeitura, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega do objeto da ata de registro de preço, discriminado nas respectivas ordens de fornecimento, mediante apresentação, aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do objeto.

2- Para a execução do pagamento de que trata o item anterior a licitante vencedora deverá fazer constar na nota fiscal correspondente emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome da Prefeitura Municipal de Carvalhópolis, CNPJ/MG nº. 18.242.800/0001-84.

3 - As notas fiscais deverão estar acompanhadas do Certificado de regularidade relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal e da Certidão de Regularidade junto ao INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS e certidão negativa de débitos municipais.

4- A nota fiscal correspondente, deverá ser entregue pela licitante vencedora, diretamente ao representante da Prefeitura Municipal de Carvalhópolis, que somente atestará a prestação de serviços e liberará a referida nota fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.

5 – Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à licitante vencedora, pelo representante da Prefeitura Municipal de Carvalhópolis e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Carvalhópolis/MG.

6- Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

XV - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.242.800/0001-84

1 - O adjudicatário que, convocado no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o município, e será descredenciado dos sistemas de cadastramento a que estiver inscrito, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

2 - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

2.1 - 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor da ata de registro de preço;

2.2 - 20% (vinte por cento) sobre o saldo da Ata de registro de preço, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega, com a consequente rescisão contratual;

2.3- 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ata de registro de preço, no caso da 2ª Detentora, injustificadamente, desistir da Ata ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual.

3 - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, deverá ser descontado dos pagamentos devidos e, caso sejam estes insuficientes, a diferença deverá ser paga pela 2ª Detentora por meio de guia própria emitida pelo município, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação.

5 - As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

XVI – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

1 – Os recursos necessários ao atendimento da despesa correrão à conta da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):

02 07 01 27 812 0005 2051 339030 FICHA 196 – Manutenção das atividades recreativas e desportivas; Material de consumo.

02 06 01 10 301 0010 2037 449052 FICHA 147 – Manutenção da academia da saúde; Equipamentos e material permanente.

02 08 01 12 365 0004 2227 449052 FICHA 323 – Aquisição de brinquedos didáticos; Equipamentos e material permanente.

02 08 03 12 361 0004 2070 339030 FICHA 333 – Manutenção das atividades do Fundeb; Material de consumo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.242.800/0001-84

02 08 04 12 361 0004 2057 339030 FICHA 338 – Manutenção do ensino fundamental – QESE; Material de consumo.

02 11 02 13 392 0013 1089 449051 FICHA 524 – Manutenção das Atividades da Cultura

02 12 01 08 334 0003 2098 339039 FICHA 549 – Manutenção das atividades cras, outros serviços de terceiros, pessoa jurídica

02 12 01 08 334 0003 2098 339039 FICHA 551 – Manutenção das atividades do cras; outros serviços de terceiros; pessoa jurídica

02 12 01 08 334 0003 2098 449052 – Manutenção das atividades do cras; Equipamentos e material permanente.

XVII - DISPOSIÇÕES GERAIS

1 - Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

1.1 - Anexo I – Termo de Referência;

1.2 - Anexo II – Especificação do Objeto;

1.3 - Anexo III – Modelo de Carta de Credenciamento;

1.4 – Anexo IV – Modelo de Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil;

1.5 – Anexo V – Declaração subscrita pelo representante legal da licitante, assegurado o cumprimento de habilitação para o credenciamento;

1.6- Anexo VI – Modelo de Declaração de Inexistência de fato Impeditivo;

1.7 – Anexo VII – Modelo de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;

1.8 – Anexo VIII – Minuta do Contrato;

1.9-Anexo IX- Minuta da ata de registro de preço

2 - O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

3 - A apresentação da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante, ainda, será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Presencial, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.242.800/0001-84

4 - Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada ou tratar-se dos envelopes de Documentação dos licitantes que não venceram nenhum item.

5 - Na análise da documentação e no julgamento das propostas de preço, o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

6 - Toda a documentação apresentada neste ato convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

7- O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme disposto no § 3º do art. 43 da Lei Federal 8.666/93.

7.1- Se houver solicitação de documentos, estes deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação dos mesmos pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio;

7.2- O não cumprimento da diligência poderá ensejar a inabilitação do licitante ou a desclassificação da proposta.

8- As decisões do Prefeito e do Pregoeiro serão publicadas no "Mural"- Órgão de Imprensa Oficial da Prefeitura Municipal de Carvalhópolis-MG, quando for o caso, podendo ser aplicado o disposto no § 1º do art. 109 da Lei n.º 8.666/93 e divulgadas no quadro de aviso localizado no rol de entrada da Prefeitura Municipal de Carvalhópolis.

9- A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

9.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

9.2. Impugnações aos termos do Edital poderão ser interpostas por qualquer licitante, no prazo de 02 (dois) dias antes da data fixada para recebimento das propostas, dirigidas ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Carvalhópolis – MG, situada à Rua João Norberto de Lima, 222 – Centro – Carvalhópolis – MG, no horário de 7:30 às 11:00 horas e das 12:30 às 17:00 horas.

10- A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

11- O município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.242.800/0001-84

12- Para atender a seus interesses, o município reserva-se o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

13- Cópia deste instrumento convocatório poderá ser disponível por e-mail e também permanecerá afixada no quadro de avisos localizado no hall de entrada da sede da Prefeitura, podendo ser obtida junto à Comissão de Licitação, na Sala de Licitações da Prefeitura, no horário das 7 horas 30 min às 17 horas.

14 - Os pedidos de esclarecimentos sobre o edital poderão ser feitos através do e-mail: licitacao2@carvalhopolis.mg.gov.br e do telefone (35) 3282 1245.

15 - Fica eleito o foro da Comarca de Machado, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Carvalhópolis, 07 de novembro de 2022

JOSÉ ANTÔNIO DE CARVALHO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.242.800/0001-84

ANEXO I -

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 224/2022
PREGÃO PRESENCIAL N.º 56/2022
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO
TERMO DE REFERÊNCIA**

I – OBJETO

- REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA USO NOS DEPARTAMENTOS DE CULTURA, EDUCAÇÃO; ESPORTE, LAZER E TURISMO.
- OS PRODUTOS DEVERÃO SER IGUAL, SIMILAR OU SUPERIOR AOS DESCRITOS NO I.I, O GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO RECEBERÁ O PRODUTO, OCORRENDO ENTREGA DO PRODUTO DIFERENTE DO LICITADO O MESMO SERÁ DEVOLVIDO.

I.I- DESCRIÇÃO DOS ITENS

ITEM	CÓDIGO	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
01	41961	50 UNIDADES	COLCHONETES: 1,80 X 0,60 X 4CM, ESPUMA D28, REVESTIMENTO COURVIN IMPERMEAVEL
02	41962	02 UNIDADES	MESA DE TÊNIS OU PING PONG, MESA NO TAMANHO OFICIAL 2,74 MTS DE COMPRIMENTO POR 1,52 MTS DE LARGURA, PÉS DOBRÁVEIS DE MADEIRA MACIÇA, MESA LEVE COM 62 KG NA COR PRIMER AZUL QUE EVITA O REFLEXO, MELHORANDO A VISIBILIDADE E O DESEMPENHO.
03	41963	20 UNIDADES	RAQUETE DE TENIS DE MESA, TTR 100
04	41964	01 UNIDADE	TABELA DE BASQUETE MÓVEL PORTÁTIL, ALTURA AJUSTÁVEL DE 3,05 METROS, TAMANHO ADULTO PORTÁTIL, MOVEL COM POSTE, TABELA DE ACRILICO E ARO PISTA E CAMPO, TAMANHO DO QUADRO 106x68 CM, TIPOS DE AJUSTES DE ALTURA: 06 AJUSTES DE ALTURAS PRÉ DEFINIDAS COM INTERVALOS DE 10,15 CM, BASE 117 LITROS DE ÁGUA, RODAS NA BASE: 2 NA PARTE FRONTAL.
05	41965	06 UNIDADES	REDE RETRÁTIL PARA PING PONG/TENIS DE MESA 1,60 METROS NA COR BRANCO, ALTURA DE REDE 19 CM; MATERIAL NYLON, ADAPTÁVEL A DIVERSOS TAMANHOS DE MESA, SISTEMA DE CLIPES COM FÁCIL ENCAIXE, POSSUI ABERTURA PARA MESAS DE ATÉ 4,50 MTS
06	41966	01 UNIDADE	MESA DE PEBOLIM PASSANTE, BONECOS DE PLÁSTICO, VARÕES PASSANTES, BONECOS DE POLIPROPILENO, ESTRUTURA EM MADEIRA MACIÇA, COM APLICAÇÃO DE VERNIZ TINGIDO, DESIGN MODERNO
07	42006	06 CONJUNTOS	UNIFORME DE JOGO TAMANHO P CONJUNTO DE UNIFORME ADULTO DE JOGO COMPLETO, SUBLIMADO TOTAL , COMPOSTO POR 20 CAMISAS, 20 CALÇÕES E 20 PARES DE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.242.800/0001-84

			MEIAS.COR A SER DEFINIDA PELO DIRETOR RESPONSÁVEL
08	42007	06 CONJUNTOS	UNIFORME DE JOGO TAMANHO M CONJUNTO DE UNIFORME ADULTO DE JOGO COMPLETO, SUBLIMADO TOTAL , COMPOSTO POR 20 CAMISAS, 20 CALÇÕES E 20 PARES DE MEIAS, COR A SER DEFINIDA PELO DIRETOR RESPONSÁVEL
09	42008	06 CONJUNTOS	UNIFORME DE JOGO TAMANHO G CONJUNTO DE UNIFORME ADULTO DE JOGO COMPLETO, SUBLIMADO TOTAL , COMPOSTO POR 20 CAMISAS, 20 CALÇÕES E 20 PARES DE MEIAS, COR A SER DEFINIDA PELO DIRETOR RESPONSÁVEL
10	42009	07 UNIDADES	CAMISETA COMISSÃO TÉCNICA TAM P CAMISETA COMISSAO TECNICA ADULTO SUBLIMAÇÃO TOTAL E COR DEFINIDA PELO DIRETOR DE DEPARTAMENTO RESPONSÁVEL.
11	42010	07 UNIDADES	CAMISETA COMISSÃO TÉCNICA TAM M CAMISETA COMISSAO TECNICA ADULTO SUBLIMAÇÃO TOTAL E COR DEFINIDA PELO DIRETOR DE DEPARTAMENTO RESPONSÁVEL.
12	42011	07 UNIDADES	CAMISETA COMISSÃO TÉCNICA TAM G CAMISETA COMISSAO TECNICA ADULTO SUBLIMAÇÃO TOTAL E COR DEFINIDA PELO DIRETOR DE DEPARTAMENTO RESPONSÁVEL.
13	42012	03 CONJUNTOS	AGASALHO COMISSÃO TÉCNICA TAMANHO P CONJUNTO AGASALHO COMISSÃO TÉCNICA ADULTO PERSONALIZADO, SUBLIMADO DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO DO DIRETOR RESPONSÁVEL, COMPOSTO POR CALÇA E AGASALHO COR PRETO
14	42013	03 CONJUNTOS	AGASALHO COMISSÃO TÉCNICA TAMANHO M CONJUNTO AGASALHO COMISSÃO TÉCNICA ADULTO PERSONALIZADO, SUBLIMADO DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO DO DIRETOR RESPONSÁVEL, COMPOSTO POR CALÇA E AGASALHO COR PRETO
15	42014	03 CONJUNTOS	AGASALHO COMISSÃO TÉCNICA TAMANHO G CONJUNTO AGASALHO COMISSÃO TÉCNICA ADULTO PERSONALIZADO, SUBLIMADO DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO DO DIRETOR RESPONSÁVEL, COMPOSTO POR CALÇA E AGASALHO COR PRETO.
16	42015	02 UNIDADES	KIT CESTA COM SQUEEZE KIT CESTA COM 6 SQUEEZE VÁLVULA AUTOMÁTICA.
17	42016	06 UNIDADES	CAMISETA/REGATA ABADÁ TAMANHO P CAMISETA REGATA ABADA PARA TORNEIO DE VOLEI DE AREIA, COR A SER DEFINIDA PELO DIRETOR RESPONSÁVEL.
18	42017	06 UNIDADES	CAMISETA/REGATA ABADÁ TAMANHO M CAMISETA REGATA ABADA PARA TORNEIO DE VOLEI DE AREIA, COR A SER DEFINIDA PELO DIRETOR RESPONSÁVEL.
19	42018	06 UNIDADES	CAMISETA/REGATA ABADÁ TAMANHO G CAMISETA REGATA ABADA PARA TORNEIO DE VOLEI DE AREIA, COR A SER DEFINIDA PELO DIRETOR RESPONSÁVEL.
20	42019	08 UNIDADES	BOLA BASQUETE ADULTO, TAMANHO 75 A 78 CM DE DIAMETRO, MATERIAL COURO SINTETICO, CAMARA AIRBILITY, MATRIZADA, MIOLO SLIP



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.242.800/0001-84

			SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO COM PESO DE 600 A 650 GRS
21	42020	04 UNIDADES	REDE CESTA DE BASQUETE FIO 4
22	42022	100 UNIDADES	MEDALHA PERSONALIZADA TRILHÃO DE BICICLETA, MODELO A SER DEFINIDO PELO DIRETOR DE DEPARTAMENTO
23	37708	350 UNIDADES	TROFÉU CONGADA SANTA EFIGENIA FEITO DE MDF CRU 6 MM MEDINDO 19 CM ALTURA, BASE 10 CM COMPRIMENTO X 4 CM LARGURA FABRICADO EM MDF 10MM, COM ADESIVO RESINADO DE ACORDO COM O EVENTO, BEM COMO A DESCRIÇÃO. O MDF E O GRAFISMO DO EVENTO DEVERÁ SER PINTADO E FEITO DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO DO DIRETOR DE DEPARTAMENTO POSTERIORMENTE.
24	37709	500 UNIDADES	TROFÉUS DESFILE CARROS DE BOI PRODUZIDOS EM MDF CRU DE 6 MM, BASE EM MDF 10 MM. - RECORTE ESPECIAL - APLIQUES DECORATIVOS EM MDF CRU; - PERSONALIZAÇÃO COM OS DADOS DO EVENTO A QUE SE DESTINA; - DIMENSÃO DE 15,5CM DE ALTURA E BASE DE 11 CM DE COMPRIMENTO X 4 CM DE LARGURA O MDF DEVERÁ SER PINTADO E OS GRAFISMOS FEITOS DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO DO DIRETOR DE DEPARTAMENTO POSTERIORMENTE.
25	37710	350 UNIDADES	TROFÉUS DESFILE DE CAVALEIROS PRODUZIDOS EM MDF CRU DE 6 MM, BASE EM MDF 10 MM. - RECORTE ESPECIAL; - APLIQUES DECORATIVOS EM MDF CRU; - PERSONALIZAÇÃO COM OS DADOS DO EVENTO A QUE SE DESTINA; - DIMENSÃO DE 15,5CM DE ALTURA E BASE DE 11 CM DE COMPRIMENTO X 4 CM LARGURA. O MDF DEVERÁ SER PINTADO, O MODELO E OS GRAFISMOS SERÃO FEITOS DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO DO DIRETOR DE DEPARTAMENTO POSTERIORMENTE.
26	37711	250 UNIDADES	TROFÉU BANDA JOAO CESARINO EM ACRÍLICO 6MM, PERSONALIZADO, RECORTADO A LASER 19 CM ALTURA, COM BASE 10CM COMPRIMENTO X 4 LARGURA EM MDF CRU 10MM. COM APLICAÇÃO DE ADESIVO, DE ARTE DE ACORDO COM O EVENTO. O MDF DEVERÁ SER PINTADO DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO EM MDF 6MM, 19 CM ALTURA, BASE 10 CM COMPR. POR 4 LARG. DE MDF 10MM NO CÍRCULO ADESIVO DE ACORDO COM O EVENTO, BEM COMO DESCRIÇÃO. O MDF CRU DEVERÁ SER PINTADO NA COR, GRAFISMOS E MODELOS SERÃO ESCOLHIDOS DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DO DIRETOR DE DEPARTAMENTO POSTERIORMENTE.
27	40888	40 UNIDADES	CHUTEIRA CAMPO MATERIAL FLEXIVEL E LEVEMENTE TEXTURIZADO PARA VOCE TER MAIOR PRECISAO AO CONDUZIR A BOLA EM ALTA VELOCIDADE. UM FORRO CONFORTAVEL ENVOLVE SEU PE E PROPORCIONA UMA SENSACAO MAIS NATURAL E JUSTE. JA O SOLADO COM TRAVAS ALTAS E FIXAS OFERECEM SEGURANCA PARA MELHOR DESEMPENHO, NOME: CHUTEIRA CAMPO, GENERO: UNISSEX TIPO: CAMPO INDICADO PARA: JOGO MATERIAL:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.242.800/0001-84

			SINTETICO ESTILO: VELOCIDADE LINHA: MERCURIAL TRAVA: TRAVA FIXA CABEDAL: SINTETICO LEVEMENTE TEXTURIZADO PARA MELHOR CONTROLE DA BOLA AO DRIBLAR EM ALTA VELOCIDADE; FORRO CONFORTAVEL ENVOLVE O PE PARA UMA SENSACAO NATURAL E JUSTA. ENTRESSOLA: CAMADA EM EVA PARA AMORTECIMENTO LEVE SOLADO: BORRACHA COM TRAVAS ALTAS PARA GRAMADOS NATURAIS GARANTIA DO FABRICANTE: CONTRA DEFEITO DE FABRICACAO ORIGEM: NACIONAL, DE N 33 AO 40.
28	37706	12 UNIDADES	FAIXA ELÁSTICA OXER GARANTIA DO FORNECEDOR, 3 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, MATERIAL LATÉX, NIVEIS DE RESISTENCIA ALTA
29	28845	360 UNIDADES	CANECA PERSONALIZADA DE CERAMICA PARA HOMENAGEM CANECA FEITA DE CERMICA BRANCA; TAMANHO: 8 CM DE DIMETRO E 9,5 CM DE ALTURA; IMAGEM IMPRESSA: 22,6 CM X 9 CM; PODE COLOCAR NO MICROONDAS
30	37130	05 UNIDADES	BOLA DE BASQUETE ADULTO: CONFECCIONADA EM BORRACHA, CMARA BUTIL, MEDINDO ENTRE 75-78CM, PESANDO ENTRE 650-700 GRAMAS. MIOLO REMOVIVEL, MATRIZADA. A MARCA DEVER SER OU TER SIDO APROVADA PELA CONFEDERAO BRASILEIRA DE BASQUETE (CBB), OU PELA FEDERAO INTERNACIONAL DE BASQUETE (FIBA) OU POR NO MINIMO,1 FEDERAÇÃO DE BASQUETE NACIONAL.
31	37131	03 UNIDADES	BOLA DE BASQUETE INFANTIL: TAMANHO MIRIM, CONFECCIONADA EM BORRACHA, CMARA BUTIL, MEDINDO ENTRE 72-74CM, PESANDO ENTRE 450-500 GRAMAS. MIOLO REMOVIVEL, MATRIZADA. A MARCA DEVE SER OU TER SIDO APROVADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BASQUETE (CBB), OU PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE BASQUETE (FIBA) OU POR, NO MNIMO,1 FEDERAÇÃO DE BASQUETE NACIONAL.
32	37132	50 UNIDADES	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO ADULTO TAMANHO OFICIAL ADULTO, CONFECCIONADA EM PVC E PU, COSTURADA, CAMARA BUTIL, MEDINDO ENTRE 68-70CM, 410-450 GRAMAS. COM VALVULA. A MARCA DEVE SER OU TER SIDO APROVADA PELA CONFEDERACAO BRASILEIRA DE FUTEBOL (CBF), OU PELA FEDERACAO INTERNACIONAL DE FUTEBOL (FIFA) OU POR, NO MNIMO, 1 FEDERAÇÃO ESTADUAL DE FUTEBOL DE CAMPO NACIONAL BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO, COSTURA A MÃO, MICRO POWER, CAMERA AIRBILITY, CIRCUNFERNCIA 68 A 70 CM. 32 GOMOS PESO 410-450 G, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO
33	37134	45 UNIDADES	BOLA DE FUTEBOL DE SALAO ADULTO TAMANHO OFICIAL ADULTO, CONFECCIONADA EM PVC, DUPLA LAMINAÇÃO, COSTURADA, 30 GOMOS, COM CAMARA BUTIL, MEDINDO ENTRE 61-64CM, PESANDO ENTRE 410-440 GRAMAS. COM VALVULA. A MARCA DEVE SER OU TER SIDO APROVADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL DE SALAO (CBFS), OU PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE FUTEBOL (FIFA)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.242.800/0001-84

			APROVED) OU PELA LIGA NACIONAL DE FUTSAL, NO ANO VIGENTE.
34	37135	10 UNIDADES	BOLA DE FUTEBOL DE SALAO INFANTIL TAMANHO INFANTIL, CONFECCIONADA EM PVC, COSTURADA, COM CAMARA BUTIL, MEDINDO ENTRE 55 E 59CM, PESANDO ENTRE 350 E 380 GRAMAS. COM VALVULA. A MARCA DEVE SER OU TER SIDO APROVADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL DE SALAO (CBFS), OU PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE FUTEBOL (FIFA APROVED), OU PELA LIGA NACIONAL DE FUTSAL, NO ANO VIGENTE.
35	37136	10 UNIDADES	BOLA DE HANDEBOL JUVENIL/FEMININO TAMANHO JUVENIL/FEMININO, COSTURADA, CONFECCIONADA EM PVC, COM CMARA BUTIL, MEDINDO ENTRE 54-56CM, PESANDO ENTRE 325 E 400 GRAMAS. COM VALVULA. A MARCA DEVE SER OU TER SIDO APROVADA PELA CONFEDERAO BRASILEIRA DE HANDEBOL (CBHB), OU PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE HANDEBOL (IHF), OU POR, NO MINIMO, 1 FEDERAÇÃO ESTADUAL DE HANDEBOL NACIONAL.
36	37137	10 UNIDADES	BOLA DE HANDEBOL INFANTIL TAMANHO INFANTIL, CONFECCIONADA EM PVC, COSTURADA, COM CAMARA DE BUTIL, MEDINDO ENTRE 49-51CM, PESANDO ENTRE 230 E 270 GRAMAS, COM VALVULA. A MARCA DEVE SER OU TER SIDO APROVADA PELA CONFEDERACAO BRASILEIRA DE HANDEBOL (CBHB), OU PELA FEDERACAO INTERNACIONAL DE HANDEBOL (IHF), OU POR NO MNIMO, 1 FEDERAÇÃO ESTADUAL DE HANDEBOL NACIONAL.
37	37138	42 UNIDADES	BOLA DE VOLEI OFICIAL TAMANHO ADULTO, CONFECCIONADA EM PVC, COSTURADA, COM CAMARA DE BUTIL, MEDINDO ENTRE 65-67CM, PESANDO ENTRE 260-280 GRAMAS. GOMOS COM ENCHIMENTO DE EVA, TORNANDO A BOLA MAIS MACIA E MENOS CONTUNDENTE.COM VALVULA. A MARCA DEVE SER OU TER SIDO APROVADA PELA CONFEDERACAO BRASILEIRA DE VOLEI (CBV), OU PELA FEDERACAO INTERNACIONAL DE VOLEI (FIVB), OU POR NO MINIMO 1 FEDERACAO ESTADUAL DE VOLEI NACIONAL.
38	37139	10 UNIDADES	BOLA DE VOLEI INFANTIL TAMANHO INFANTIL, CONFECCIONADA EM PVC, COSTURADA, COM CAMARA DE BUTIL, MEDINDO ENTRE 60-63 CM, PESANDO ENTRE 240-270 GRAMAS. COM VALVULA. GOMOS COM ENCHIMENTO INTERNO DE EVA, TORNANDO A BOLA MAIS MACIA E MENOS CONTUNDENTE. A MARCA DEVE SER OU TER SIDO APROVADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOLEI (CBV), OU PELA FEDERACAO INTERNACIONAL DE VOLEI (FIVB), OU POR NO MINIMO 1 FEDERAÇÃO ESTADUAL DE VOLEI NACIONAL.
39	37140	26 UNIDADES	BOLA PARA RECREACAO DE BORRACHA BOLA PARA RECREAÇÃO DE BORRACHA PARA INICIAÇÃO Nº 10, NAS CORES AMARELA, AZUL, VERDE, VERMELHA, CONFECCIONADA EM BORRACHA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 48 E 50 CM, PESANDO ENTRE 180 E 200 GRAMAS, COM VALVULA REMOVIVEL E LUBRIFICADA,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.242.800/0001-84

			SUPERFICIE TEXTURIZADA PARA MELHOR GRIP DURANTE O MANUSEIO DA CRIANÇA.
40	37141	04 UNIDADES	REDE DE BASQUETE MODELO CHU, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO COM FIO DE 4MM, MALHA 7X7, CONTENDO 12 ARGOLAS PARA FIXAÇÃO. MEDIDA OFICIAL.
41	37143	04 UNIDADES	REDE DE FUTEBOL DE SALO/HANDEBOL COM MEDIDAS OFICIAIS, CONFECCIONADA EM POLIETILENO (NYLON), RESISTENCIA A RAIOS UV COM FIO DE 2,5MM DE ESPESSURA, MALHA DE 15X15 CM. MEDIDAS: 3 X 2 X 1 (LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE).
42	37144	02 UNIDADES	REDE DE VOLEI COM CORDAS, CABO DE AÇO PLASTIFICADO. MATERIAL POLIETILENO COM 4 LONAS SINTÉTICAS, FIO 2,50 MM. SUPORTE PLASTICO NAS PONTAS SUPERIORES QUE IMPEDEM AÇÃO CORTANTE DO CABO. QUADRO ESTRUTURAL EM CORDA DE NYLON 6MM. MEDIDAS 10 M X 1 M. MALHA 10 X 10, RESISTENTE A RAIOS UV.
43	37145	54 UNIDADES	CONE MÉDIO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 20 CM, FLEXIVEL, MATERIAL COMPOSTO DE PVC NA COR LARANJA.
44	37146	60 UNIDADES	CONE GRANDE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50 CM NA COR LARANJA E BRANCO COM FAIXA INJETADA, MATERIAL COMPOSTO DE PVC.
45	37147	14 UNIDADES	BOMBA DE ENCHER BOLA, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, DUPLA AÇÃO IDEAL PARA ENCHER BOLAS, ACOMPANHADA DE MANGUEIRA FLEXIVEL E BICO (AGULHA).
46	37148	22 UNIDADES	BICO PARA BOMBA DE ENCHER BOLA, CONFECCIONADA EM METAL, TIPO AGULHA ROSQUEAVEL.
47	37149	13 UNIDADES	APITO: APITO PARA ARBITRAGEM DE PLASTICO COM CORDAO GRANDE, TAMANHO GRANDE, BOLINHA INTERNA DE CORTICA EMBOCADURA ANATOMICA PARA IMPEDIR QUE O APITO ESCAPE DA BOCA
48	37151	02 UNIDADES	SACO DE TRANSPORTE: SACO PARA TRANSPORTAR MATERIAL ESPORTIVO EM NYLON 600, ALTA RESISTNCIA, COM FORRACAO INTERNA EM TECIDO SINTETICO, COM ALAS EM NYLON TRANÇADAS, FECHAMENTO SUPERIOR EM ZIPER DE POLIESTER. MEDIDA APROXIMADA: 85CM DE ALTURA X 48CM DE COMPRIMENTO X 28CM DE LARGURA NAS LATERAIS. COM IMPRESSO DA LOGOMARCA DO PROGRAMA SEGUNDO TEMPO (MEDIDA APROXIMADA: 20 CM X 27 CM). O ARQUIVO COM O LOGOMARCA DO PROGRAMA SER DISPONIBILIZADO PELO CONTRATANTE.
49	37152	20 UNIDADES	CORDA DE PULAR COLETIVA COM MANOPLAS DE MADEIRA, MATERIAL SISAL, COM 5 METROS DE COMPRIMENTO E 8MM DE ESPESSURA
50	37153	25 UNIDADES	CORDA DE PULAR INDIVIDUAL COM MANOPLAS DE MADEIRA, MATTERIAL SISAL COM 2 METROS CADA UMA E 8MM DE ESPESSURA
51	37150	15 UNIDADES	BAMBOLE: ARO DE PLASTICO DESMONTAVEL, APROXIMADAMENTE 64 CM DE DIAMETRO, DIVERSAS CORES.
52	37154	10 UNIDADES	JOGOS DE DOMINO, COM 28 PEÇAS, MATERIAL DE PLASTICO E EMBALAGEM DE PLASTICO
53	37157	25 UNIDADES	PETECA FABRICADA COM PENAS BRANCAS, BASE ESFERICA EM BORRACHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.242.800/0001-84

54	37158	04 UNIDADES	KIT MINI TRAVES DE FUTEBOL; 2 TRAVES DESMONTAVEIS DE DIMENSÕES APROXIMADAS DE 55 CM DE ALTURA
55	37159	50 JOGOS	COLETE ESPORTIVO DE IDENTIFICAÇÃO CONFECCIONADO EM TECIDO 100% POLYESTER (FIO 75/72 TEXTURIZADO, MALHA DUPLA, DIAMETRO 28, FINURA 34, SOLIDES DE COR A FRICO DE 4 A 5, GRAU DE FORMACAO DE PILLING AT 7.000 CICLOS GRAUS 4 A 5), GRAMATURA DO TECIDO: APROXIMADAMENTE 80 GRAMAS/M2 (MAIS OU MENOS 5%). COM ELASTICO LATERAL RECOBERTO, PARA AJUSTE NO CORPO. MEDIDAS APROXIMADAS: 65CM DE ALTURA X 45CM DE LARGURA, NAS CORES: VERDE (PANTONE: 156340), AZUL (PANTONE: 193952), AMARELO (PANTONE 120643), LARANJA (PANTONE:151157). JOGOS COM 12 UNIDADES.
56	37164	500 UNIDADES	MEDALHA FUNDIDA EM METAL ZAMAK, ESPESSURA DE 3,0MM 5,0 MM; - MEDALHA DO TAMANHO DE 4 A 5 CM DIAMETRO - PINTURA ESPECIAL NA COR OURO COM EFEITO ENVELHECIDO (PATINA); - COM FITA ACETINADA AZUL PERSONALIZADA, SUBLIMADA EM 1 OU 2 FACES. - COM DESCRIÇÃO DO EVENTO EM PAPEL COLORIDO AUTO COLANTE A SER DEFINIDO PELO DIRETOR DE DEPARTAMENTO RESPONSÁVEL.
57	37165	500 UNIDADES	MEDALHA FUNDIDA EM METAL ZAMAK, ESPESSURA DE 3,0MM 5,0 MM; - MEDALHA DO TAMANHO DE 4 A 5 CM DIAMETRO - PINTURA ESPECIAL NA COR, PRATA COM EFEITO ENVELHECIDO (PATINA); - COM FITA ACETINADA AZUL PERSONALIZADA, SUBLIMADA EM 1 OU 2 FACES. - COM DESCRIÇÃO DO EVENTO EM PAPEL COLORIDO AUTO COLANTE DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DO DIRETOR DE DEPARTAMENTO RESPONSÁVEL.
58	37166	500 UNIDADES	MEDALHA FUNDIDA EM METAL ZAMAK, ESPESSURA DE 3,0MM 5,0 MM; - MEDALHA DO TAMANHO DE 4 A 5 CM DIAMETRO - PINTURA ESPECIAL NA COR, BRONZE COM EFEITO ENVELHECIDO (PATINA); - COM FITA ACETINADA AZUL PERSONALIZADA, SUBLIMADA EM 1 OU 2 FACES. - COM DESCRIÇÃO DO EVENTO EM PAPEL COLORIDO AUTO COLANTE A SER DEFINIDO PELO DIRETOR DO DEPARTAMENTO RESPONSÁVEL.
59	37169	70 UNIDADES	BAMBOLE: TAMANHO 67 CM DE DIAMETRO 20MM ESPESSURA, MATERIAL PLÁSTICO, CORES SORTIDAS.
60	37170	40 UNIDADES	BARALHO PLÁSTICO 1001 TIPO COPAG
61	37173	200 UNIDADES	BOLINHA DE TENIS DE MESA: BOLINHA DE TENIS DE MESA 4 CM DE DIAMETRO, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO PP, POTE DE ACRILICO COM 36 BOLAS.
62	37174	10 UNIDADES	BOLA INICIAÇÃO T BORRACHA, 40 A 42CM, 110-120G, CAMERA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO.
63	37175	50 UNIDADES	COLCHONETE GRANDE 95X60X03.
64	37176	76 UNIDADES	COLETE INFANTIL, 100% POLIESTER, CORES A SEREM ESCOLHIDAS PELA SECRETARIA DE ESPORTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.242.800/0001-84

65	37177	04 UNIDADES	CRONOMETRO DIGITAL HORA/DATA ALARME/DESPERTADOR-1/100 SEGUNDOS DIMENSOES: ALTURA:2,5 CM LARGURA: 6,5CM PROFUNDIDADE:7,5 CM PESO: 40G 512 MEMORIAS + BUSSOLA
66	37178	04 UNIDADES	CARTAO ARBITRO CARTO ARBITRO (VERMELHO E AMARELO) EM PVC
67	37180	02 UNIDADES	KIT MASTRO KIT MASTRO E BANDEIRA PARA ESCANTEIO STANDART, PVC, CONTENDO 4 PEÇAS
68	37187	04 UNIDADES	UNIFORMES P/ JOGO UNIFORME DE FUTEBOL ADULTO FEMININO COM 18 CAMISAS EM 100% POLISTER, 18 CALÇÕES 100% POLISTER,20 PARES DE MEIAS; 2 CAMISAS DE GOLEIRO EM 100% POLIESTER, 2 CALÇÕES 100% POLISTER COM ESPUMA NAS LATERAIS. COR A SER DEFINIDA PELO DIRETOR DO DEPARTAMENTO RESPONSAVEL
69	37189	04 UNIDADES	UNIFORME: JOGO UNIFORME DE FUTEBOL JUVENIL FEMININO COM 18 CAMISAS EM 100% POLIESTER, 18 CALÇÕES 100% POLIESTER,20 PARES DE MEIAS; 2 CAMISAS DE GOLEIRO EM 100% POLIESTER, 2 CALÇÕES 100% POLIESTER COM ESPUMA NAS LATERAIS, COR SERA DEFINIDA PELO DIRETOR DO DEPARTAMENTO RESPONSAVEL
70	37190	02 UNIDADES	UNIFORMES P/ JOGOS UNIFORME DE JOGO DE VOLEI. MASCULINO COM 12 CAMISAS EM 100% POLIESTER, 12 CALÇÕES 100% POLIESTER,12 PARES DE MEIAS, CORES DEFINIDAS PELO DIRETOR DE DEPARTAMENTO POSTERIORMENTE
71	37192	02 UNIDADES	CAMA ELASTICA OITAVADA 4M, 100% GALVANIZADA. LONA DE SALTO EM SANNET, MATERIAL EMBORRACHADO, PROTEÇÃO DE MOLAS MULTICOLORIDA E AINDA MAIS REFORÇADO, PROTEÇÃO EXTERNA. TUBOS EM FORMATO QUADRADO DE GALVANIZADOS E PASSADOS PELO PROCESSO DE ZINCAGEM. 2 PS COM EMBORRACHAMENTO PARA EVITAR RUÍDOS NA HORA DO USO. REDE DE PROTEÇÃO ARTESANAL. ESCADA DE ACESSO. PESO SUPORTADO: 150KG COMPOSTA POR: 64 MOLAS
72	37195	03 UNIDADES	REDE PARA MESA PINGUE PONGUE DE MESA SISTEMA DE FIXAÇÃO COM MOLAS; EXPANSIVEL, PRATICA, FACIL E ADAPTAVEL A DIVERSOS TAMANHOS DE MESA; REDE DE NYLON; SISTEMA DE CLIPES COM FACIL ENCAIXE; COMPRIMENTO: EXPANSIVEL ATE 1,60M; LARGURA: 13 CM; COMPATIVEL COM MESAS DE ATE: 4,8CM DE ESPESSURA
73	37196	20 UNIDADES	JOGO DE DAMA COMPLETO C/ ESTOJO DE PLASTICO, PRATICO. JOGO DE DAMA COM PEÇAS MACIAS, MESA VIRA UM ESTOJO PRATICO PARA LEVAR ONDE QUISER. MEDIDAS: 26X26X2CM. GARANTIA 3 MESES
74	37197	20 UNIDADES	JOGO XADREZ DAMA GAMO MADEIRA TABULEIRO 3 EM 1 29X29. JOGO XADREZ DAMA GAMO MADEIRA TABULEIRO 3 EM 1 29X29 3 JOGOS EM 1: GAMO, GAMA E XADREZ. PEÇAS COR: XADREZ: 16 PÇS MARROM E 16 PÇS MARFIM.DAMAS E GAMO: 16 PÇS MARROM E 16 PÇS MARFIM. MATERIAL:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.242.800/0001-84

75	37198	05 UNIDADES	COLETE ESPORTIVO INFANTIL: CONFECCIONADO EM TECIDO 100% POLYESTER (FIO 75/72 TEXTURIZADO, MALHA DUPLA, DIMETRO 28, FINURA 34, SOLIDES DE COR A FRICÇÃO DE 4 A 5, GRAU DE FORMAÇÃO DE PILLING AT 7.000 CICLOS GRAUS 4 A 5), GRAMATURA DO TECIDO: APROXIMADAMENTE 80 GRAMAS/M2 (MAIS OU MENOS 5%). COM ELSTICO LATERAL RECOBERTO, PARA AJUSTE NO CORPO. MEDIDAS APROXIMADAS: 65CM DE ALTURA X 45CM DE LARGURA, NAS CORES: VERDE (PANTONE: 156340), AZUL (PANTONE: 193952), AMARELO (PANTONE 120643), LARANJA (PANTONE:151157). JOGOS COM 12 UNIDADES.
76	37199	50 CONJUNTOS	CONJUNTO JOGOS ESCOLARES: CONJUNTO DE UNIFORMES PARA JOGOS ESCOLARES (CAMISETA E SHORTS), COM O NOME DA CIDADE E LOGO, NAS CORES VERDE E BRANCO, DEFINIDO POSTERIORMENTE PELO DIRETOR DE DEPARTAMENTO
77	37200	20 UNIDADES	CAMPEONATO: TROFU EM ACRILICO 6MM, PERSONALIZADO, RECORTADO A LASER 19 CM ALTURA, COM BASE 10CM COMPRIMENTO X 4 LARGURA EM MDF CRU 10MM. COM APLICAÇÃO DE ADESIVO, DE ARTE DE ACORDO COM O EVENTO. O MDF DEVER SER PINTADO DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO EM MDF 6MM, 19 CM ALTURA, BASE 10 CM COMPR. POR 4 LARG. DE MDF 10MM NO CIRCULO ADESIVO DE ACORDO COM O EVENTO, BEM COMO DESCRIÇÃO. O MDF CRU DEVER SER PINTADO NA COR E O MODELO ESCOLHIDO DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DO DIRETOR DE DEPARTAMENTO.
78	37201	90 UNIDADES	TROFEU POESIA: TROFEU EM ACRILICO 6MM, PERSONALIZADO, RECORTADO A LASER 19 CM ALTURA, COM BASE 10CM COMPRIMENTO X 4 LARGURA EM MDF CRU 10MM. COM APLICAÇÃO DE ADESIVO, DE ARTE DE ACORDO COM O EVENTO E SOLICITAÇÃO DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO RESPONSÁVEL. O MDF DEVER SER PINTADO DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO EM MDF 6MM, 19 CM ALTURA, BASE 10 CM COMPR. POR 4 LARG. DE MDF 10MM NO CIRCULO ADESIVO DE ACORDO COM O EVENTO, BEM COMO DESCRIÇÃO. O MDF CRU DEVER SER PINTADO NA COR ESCOLHIDA DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO.
79	37203	100 UNIDADES	CONE PEQUENO: 24 CM, COMPOSTO DE PVC, COLORIDO.
80	37206	08 UNIDADES	REDE DE FUTSAL: REDE DE FUTSAL TAMANHO 3M DE LARGURA, 2;0 DE ALTURA, 4MM, REFORÇADO
81	37208	06 UNIDADES	BOLA DE VOLEIBALL: BOLA DE VOLEIBALL MATRIZADA, DIVIDIDA EM 18 GOMOS, PU, TAMANHO 65-67 CM, PESO 260-280 G, CAMERA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO
82	37210	70 UNIDADES	CONE SINALIZADOR: CONE SINALIZADOR PARA TREINAMENTO, MATERIAL PLASTICO E FLEXIVEL, FORMATO PRATO, CORES VARIADAS.
83	37211	02 UNIDADES	CRONOMETRO DIGITAL HORA/DATA /ALARME/DESPERTADOR-1/100 SEGUNDOS, DIMENSOES: ALTURA 2,5 CM, LARGURA: 6,5 CM-



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.242.800/0001-84

			PROFUNDIDADE: 7,5 CM, PESO: 40G; 512 MEMORIAS + BUSSOLA, CORES PRETO OU PRATA
84	37212	400 UNIDADES	MEDALHA 4 CM: MEDALHA 4 CM REDONDA FUNDIDA EM LIGA METALICA DE ZAMAC, COM FIGURA DE UMA GUIA E RAMOS DE LOURO, METALIZADA NA COR DOURADA, COM O TAMANHO 39,5 MM DE DIAMETRO E CENTRO DE 25 MM DE DIMETRO COM GRAVAO DE "HONRA AO MRITO", QUE TAMB M PERMITE A COLOCAO DE ADESIVO DE 25 MM. POSSUI ESPESSURA MXIMA DE 3 MM. PESO APROXIMADO DE 15 GR. SUPORTE PARA FITAS DE 15 MM DE LARGURA. A MEDALHA PODE VIR ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM, NAS CORES; AZUL, VERMELHO, AMARELO BRANCO OU VERDE. MODELO DE FITA COM 1,5 CM DE LARGURA POR 80 CM DE COMPRIMENTO.
85	37213	500 UNIDADES	MEDALHA 6 CM MEDALHA 6CM REDONDA EM LIGA METALICA DE ZAMAC, NA PARTE SUPERIOR ATÉ A METADE DO CENTRO VAZADO ENVOLTO COM RAMO, METALIZADA NA COR DOURADO, COM O TAMANHO DE 60MM DE DIAMETRO E CENTRO DE 35MM DE DIAMETRO COM GRAVAÇÃO DE HONRA AO MERITO, QUE TAMBEM PERMITE COLOCAO DE ADESIVO DE 25MM. POSSUI ESPESSURA MAXIMA DE 1,7MM. PESO APROXIMADO DE 15 GRAMAS. SUPORTE PARA FITA DE 27MM DE LARGURA. A MEDALHA PODE VIR ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM NAS CORES AZUL, VERMELHA, AMARELA, BRANCA OU VERDE COM 2,5 CM DE LARGURA OU FITA DE GORGORO NAS CORES AZUL, AZUL-BRANCO-VERMELHA OU VERDE-AMARELA COM 2,5 CM DE LARGURA.
86	37214	02 UNIDADES	REDE FUTEBOL: REDE DE FUTEBOL SOCIETY TAMANHO 6M X 2;0 DE ALTURA, 4MM, REFORÇADA
87	37215	04 UNIDADES	REDE VOLEIBOL: REDE DE VOLEIBOL OFICIAL COMPLETA REDE CONFECCIONADA EM NYLON, FIO TRANÇADO OU TORCIDO ESPESSURA DE 2MM E MALHA DE 10 X 10 CM, 1 LONA DE ALGODAO
88	37217	24 UNIDADES	TROFEU 93 CM: TROFEU 93CM BASE OCTOGONAL DE 21,5 CM DE LARGURA EM POLIMERO NA COR PRETA. SOBRE ESTA BASE QUATRO SUPORTES EM POLIMERO METALIZADOS NA COR DOURADA E SOBRE ESTES SUPORTES QUATRO COLUNAS COM DETALHES EM ALTO RELEVO METALIZADO NA COR PRATA, COM SUPORTES EM POLIMERO INTERMEDIARIOS METALIZADOS NA COR DOURADA. SOBRE ESTAS COLUNAS UMA BASE EM POLIMERO NA COR PRETA E SOBRE ESTA BASE UM CONE E UM RAMO EM POLIMERO METALIZADO COR DOURADA E UMA TAÇA EM POLMERO METALIZADA NA COR PRATA COM TAMPA EM POLIMERO METALIZADA NA COR DOURADA COM 10,5 CM DE LARGURA. UMA ESTATUETA DE HONRA AO MERITO FIXA NO CENTRO DA BASE DO TROFEU. ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIAVEL. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO
89	37218	16 UNIDADES	TROFEU 1,10: TROFEU 1,10 M BASE OCTOGONAL COM 21,5 CM DE LARGURA EM POLIMERO NA COR PRETA, QUATRO COLUNAS COMPOSTAS POR COMPONENTES EM POLIMERO METALIZADOS NA COR DOURADA CONTENDO NO CENTRO UMA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.242.800/0001-84

			FIGURA DE BOLA DE FUTEBOL EM POLIMERO METALIZADA NA COR PRATA COM GOMOS PINTADOS NA COR PRETA. UMA BASE EM POLIMERO OCTOGONAL NA COR PRETA ADORNADA COM QUATRO ESTATUETAS FIXAS DE GUIAS METALIZADAS NA COR DOURADA. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UM SUPORTE E UM CONE COM FRISOS E TAMPA EM POLIMERO METALIZADO NA COR DOURADA E UMA FIGURA DE BOLA DE FUTEBOL EM POLIMERO METALIZADA NA COR PRATA COM GOMOS PINTADOS NA COR PRETA. ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIVEL. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO.
90	37219	12 UNIDADES	TROFÉU 1,3 TROFÉU 1,30M BASE OCTOGONAL COM 26,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA, UM ESTÁGIO COM BASE DE MADEIRA, TAÇA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR PRATA COM 44 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALAS. TAMPA DA TAÇA E ALAS EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. COLUNAS NA COR DOURADA COM DETALHES NA COR PRATA E AZUL. UMA ESTATUETA DE HONRA AO MÉRITO FIXA NO CENTRO DA BASE E QUATRO GUIAS FIXAS NA BASE DE MADEIRA NA LATERAL. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO.
91	37220	14 UNIDADES	TROFÉU 48 CM TROFÉU 48 CM COM BASE OITAVADA COM 10,1 CM DE LARGURA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UMA TAÇA EM POLIMERO FECHADA COM 20 CM DE LARGURA, COM RAMOS EM ALTO RELEVO E ESPAÇO PARA COLAGEM DE ADESIVO COM 50 MM, ACIMA UMA COPA EM POLIMERO METALIZADA NA COR VERMELHA E TAMPA EM POLIMERO METALIZADO NA COR DOURADA. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO
92	37221	20 UNIDADES	UNIFORME DE FUTEBOL INFANTIL MASCULINO COM 18 CAMISAS EM 100% POLIÉSTER, 18 CALÇÕES 100% POLIÉSTER, 20 MEIOES; 2 CAMISAS DE GOLEIRO EM 100% POLIÉSTER, 2 CALÇÕES 100% POLIÉSTER COM ESPUMA NAS LATERAIS
93	37222	20 UNIDADES	UNIFORME DE FUTSAL ADULTO FEMININO COM 10 CAMISAS EM 100% POLIÉSTER, 10 CALÇÕES 100% POLIÉSTER, 12 MEIÕES; 2 CAMISAS DE GOLEIRO EM 100% POLIÉSTER, 2 CALÇÕES 100% POLIÉSTER COM ESPUMA NAS LATERAIS.
94	37226	05 UNIDADES	CAIXA TERMICA 34 LITROS: CAIXA TERMICA PARTE EXTERNA E INTERNA DE PLÁSTICO DE ALTA RESISTENCIA, CAPACIDADE PARA 34 LITROS E COM MEDIDAS DE 47CM COMPRIMENTO, LARGURA E 31,5CM DE ALTURA 41CM.
95	37227	03 UNIDADES	BOTIJA TERMICO 12 LITROS: BOTTIÃO TERMICO DE AGUA COM CAPACIDADE PARA 12 LITROS, FORMATO CILNDRICO, MATERIAL EM POLIURETANO EXPANDIDO, COM DIMENSÕES APROXIMADAS (AXLXP) 27,5 X2 7,5 X 42,5CM.
96	37231	90 UNIDADES	COLCHONETE ESPUMA D33, PERFEITO PARA ACADEMIAS, CENTROS DE ESTETICA, YOGA OU ATIVIDADES RECREATIVAS. PRODUZIDO EM



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.242.800/0001-84

			ESPUMA D33, 100% FORRADO EM NAPA E COM TRATAMENTO ANTI-ACARO E ANTIALERGICO. ENCHIMENTO: POLIPROPILENO MEDIDA: 90 X 42 X 2 CM REVESTIMENTO: NAPA
97	37232	20 UNIDADES	CAMA ELASTICA MINI - JUMP. CAMA ELASTICA MINI JUMP 32 MOLAS PROFISSIONAL SUPORTA USUARIOS COM PESO DE ATE 150 KG ESTRUTURA CINZA E LONA NA COR PRETA COM 6 PES COM SAPATAS DE BORRACHAS 32 MOLAS E 16 GANCHOS LONA DE SANNET 2000 FIOS MOLAS E GANCHOS EM ACO ZINCADOS ESTRUTURA EM ACO CARBONO COM PINTURA A PO ELETROSTATICA QUALIDADE GARANTIDA PRODUTO DESMONTAVEL QUE PODE SER TRANSPORTADO COM MAIOR FACILIDADE E SEM PERDER QUALIDADE PARA USO EM ACADEMIAS, CLINICAS E RESIDENCIAS DIMENSOES DO PRODUTO: DIAMETRO DE 96 CM E ALTURA DE 17 CM DIMENSOES DA EMBALAGEM: 96 CM X 96 CM X 18 CM PESO DO PRODUTO: 9 KG
98	37235	20 CONJUNTOS	KIT HALTER: KIT HALTER PARA MUSCULACAO FISIOTERAPIA E EXECICIOS DIVERSOS, SAO FABRICADOS EM FERRO FUNDIDO E RECEBEM EM SEGUIDA UMA COBERTURA DE EMBORRACHAMENTO, OS ITENS INCLUSOS NO KIT SAO: 2 UNIDADES DE 1 KG CADA UMA, 2 UNIDADES DE 3 KG CADA UMA, 2 UNIDADES DE 5 KG CADA UMA
99	37240	22 UNIDADES	MINI CONE: CONES PARA ATIVIDADES DE AGILIDADE MATERIAL - POLIETILENO. QUANTIDADE - 8 UNIDADES. DIMENSOES - 23,5X15CM (CXL). PESO - 700G. GARANTIA - 3 MESES
100	37241	04 UNIDADES	ESCADA DE AGILIDADE: ESCADA AGILIDADE TREINAMENTO FUNCIONAL NYLON. DIMENSOES APROXIMADAS: 395 X 58 CM APROXIMADAMENTE
101	37242	13 UNIDADES	BARREIRA DE SALTO ALTURA DE 25CM. LARGURA DE 50CM. KIT COM TRES BARREIRAS DE SALTO. NAO POSSUI AJUSTES E ENCAIXES. PRODUZIDA EM AÇO CARBONO E NAO POSSUI AJUSTES OU ENCAIXES, AUMENTANDO ASSIM SUA RESISTENCIA E DURABILIDADE. OS KITS CONTEM TRES BARREIRAS DE 25CM DE ALTURA E 50CM DE LARGURA.
102	37248	05 UNIDADES	KIT FAIXA ELASTICA 6 FAIXAS COM DIFERENTES INTENSIDADES: MATERIAL: LÁTEX NATURAL. COR: ROSA/VERMELHO/AZUL/PRETO/VERDE/AMARELO TAMANHO: 250X45X0.35MM (PINK) 3-5LBS 250X45X0.5MM (VERMELHO) 10-12LBS 250X45X0.7MM (AZUL) 15-20LBS 250X45X0.9MM (VERDE) 25-30LBS 250X45X1.1MM (PRETO) 35-40LBS 250X45X1.3MM (AMARELO) 45-50LBS
103	37250	02 UNIDADES	TRX COMPLETO: JOGO DE FITA TREINAMENTO SUSPENSO TIPO TRX COMPLETO PROFISSIONAL. COM TODOS OS ITENS INCLUSOS
104	37168	06 UNIDADES	UNIFORME DE FUTEBOL INFANTIL MASCULINO COM 18 CAMISAS EM 100% POLIESTER, 18 CALÇÕES 100% POLIESTER, 20 MEIOES; 2 CAMISAS DE GOLEIRO EM 100% POLIÉSTER, 2 CALÇÕES 100% POLIESTER COM ESPUMA NAS LATERAIS. COR A SER DEFINIDA PELO DIRETOR DE DEPARTAMENTO RESPONSÁVEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.242.800/0001-84

105	37186	02 UNIDADES	UNIFORME DE JOGO UNIFORME DE FUTEBOL JUVENIL MASCULINO COM 18 CAMISAS EM 100% POLIÉSTER, 18 CALÇÕES 100% POLIÉSTER, 20 MEIOES; 2 CAMISAS DE GOLEIRO EM 100% POLIÉSTER, 2 CALÇÕES 100% POLIÉSTER COM ESPUMA NAS LATERAIS, COR A SER DEFINIDA PELO DIRETOR DE DEPARTAMENTO RESPONSÁVEL
106	37209	88 UNIDADES	COLETE ADULTO: COLETE ADULTO, 100% POLIÉSTER, CORES A SEREM ESCOLHIDAS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTES.
107	37223	288 PARES	MEIAO 100% POLIÉSTER FARDAMENTO. COR A SER DEFINIDA PELO DIRETOR DO DEPARTAMENTO RESPONSÁVEL
108	37224	288 UNIDADES	CALÇÃO FARDAMENTO 100% POLIÉSTER, COR SER DEFINIDA PELO DIRETOR DE DEPARTAMENTO
109	37225	08 UNIDADES	BOLSA MULTIFUNCIONAL, COMPOSIÇÃO: POLIURETANO E POLIETILENO, ESPAÇO FÍSICO (84 CM x 55 CM x 26 CM)

II – JUSTIFICATIVA

Aquisição de materiais esportivos se faz necessário para continuação dos serviços nos Departamentos referidos no item descrito, visando, sobretudo, ao fomento à prática de esportes fundamental ao sadio desenvolvimento das crianças e adolescentes, atividades das escolas municipais, academia de saúde

III – AVALIAÇÃO DE CUSTO

Conforme exigência legal, a Prefeitura Municipal de Carvalhópolis-MG realizou pesquisa de preços de mercado e estimativa de custos, junto a 3 empresas do ramo, sendo apurada a seguinte média aritmética de preços para verificação de disponibilidade orçamentária:

- Média Estimativa – R\$ **416.277,63** (quatrocentos e dezesseis mil, duzentos e setenta e sete reais e sessenta e três centavos).

IV – CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento a ser estabelecido no Edital é o de **menor preço por item**.

V – DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA A DESPESA

O desembolso se fará mediante as rubricas das dotações orçamentárias:

02 07 01 27 812 0005 2051 339030 FICHA 196 – Manutenção das atividades recreativas e desportivas; Material de consumo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.242.800/0001-84

02 06 01 10 301 0010 2037 449052 FICHA 147 – Manutenção da academia da saúde; Equipamentos e material permanente.

02 08 01 12 365 0004 2227 449052 FICHA 323 – Aquisição de brinquedos didáticos; Equipamentos e material permanente.

02 08 03 12 361 0004 2070 339030 FICHA 333 – Manutenção das atividades do Fundeb; Material de consumo.

02 08 04 12 361 0004 2057 339030 FICHA 338 – Manutenção do ensino fundamental – QESE; Material de consumo.

02 11 02 13 392 0013 1089 449051 FICHA 524 – Manutenção das Atividades da Cultura

02 12 01 08 334 0003 2098 339039 FICHA 549 – Manutenção das atividades cras, outros serviços de terceiros, pessoa jurídica

02 12 01 08 334 0003 2098 339039 FICHA 551 – Manutenção das atividades do cras; outros serviços de terceiros; pessoa jurídica

02 12 01 08 334 0003 2098 449052 – Manutenção das atividades do cras; Equipamentos e material permanente

VI – CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

No caso de defeitos ou imperfeições nos produtos, os mesmos serão recusados, cabendo à contratada substituí-los por outros com as mesmas características exigidas no Edital, no prazo a ser determinado pela Prefeitura Municipal de Carvalhópolis/MG.

Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados, acondicionados e transportados com segurança e sob a responsabilidade da contratada. A Prefeitura Municipal de Carvalhópolis verificará as características dos materiais, bem como sua qualidade e recusará os produtos que forem entregues em desconformidade com a especificação pretendida.

os materiais deverão ser novos e de excelente qualidade.

VII – PRAZO DE EXECUÇÃO E LOCAL DE ENTREGA

O objeto deverá ser entregue em parcelas de acordo com o departamento responsável no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Carvalhópolis/MG, localizado à Rua João Norberto de Lima nº 222 - Centro.

Os produtos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias após emissão de cada ordem de fornecimento, emitida pela Prefeitura Municipal de Carvalhópolis/MG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.242.800/0001-84

O prazo de entrega do objeto licitado será em 10(dez) dias úteis após o recebimento da OF pelo licitante vencedor seja por email, telefone, correio e/ou fax, devendo correr todas as despesas relativas a tal entrega, exclusivamente, por conta da própria empresa vencedora.

VIII – GARANTIA DOS MATERIAIS.

Assistência Técnica Autorizada caso seja necessário, com garantia total para os materiais: montagem dos materiais caso seja necessário, mão de obra e transporte do material ou do técnico para manutenção caso solicitado, com duração mínima de 12 meses, a partir da entrega de cada produto solicitado.

IX – PAGAMENTO

1 – O pagamento será feito por processo legal pelo setor de Fazenda da Prefeitura, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega do objeto da ata de registro de preço, discriminado nas respectivas ordens de fornecimento, mediante apresentação, aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do objeto.

2– Para a execução do pagamento de que trata o item anterior a licitante vencedora deverá fazer constar na nota fiscal correspondente emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome da Prefeitura Municipal de Carvalhópolis, CNPJ/MG nº. 18.242.800/0001-84.

3 - As notas fiscais deverão estar acompanhadas do Certificado de regularidade relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS , emitido pela Caixa Econômica Federal e da Certidão Negativa de Débito – CND, para com o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS.

4– A nota fiscal correspondente, deverá ser entregue pela licitante vencedora, diretamente ao representante da Prefeitura Municipal de Carvalhópolis, que somente atestará a entrega das mercadorias e liberará a referida nota fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.

5– Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à licitante vencedora, pelo representante da Prefeitura Municipal de Carvalhópolis e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Carvalhópolis/MG.

6 - Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

X- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.242.800/0001-84

1 - O adjudicatário que, convocado no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o município, e será descredenciado dos sistemas de cadastramento a que estiver inscrito, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

2 - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

2.1 -0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega dos produtos, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor estimado da ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

2.2 - 20% (vinte por cento) sobre o saldo da ATA DE REGISTRO DE PREÇO, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a consequente de cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

2.3 -20% (vinte por cento) sobre o valor estimado da ATA DE REGISTRO DE PREÇO, no caso da LICITANTE ADJUDICATÁRIA, injustificadamente, desistir do fornecimento do objeto licitado ou der causa ao seu cancelamento, bem como nos demais casos de inadimplemento do cancelamento da ata.

3 - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, deverá ser descontado dos pagamentos devidos e, caso sejam estes insuficientes, a diferença deverá ser paga pela EMPRESA por meio de guia própria emitida pelo município, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação.

4- As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.242.800/0001-84

ANEXO II

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 224/2022
PREGÃO PRESENCIAL N.º 56/2022
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO**

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL.

ITEM	CÓDIGO	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL
01	41961	50 UNIDADES	COLCHONETES: 1,80 X 0,60 X 4CM, ESPUMA D28, REVESTIMENTO COURVIN IMPERMEAVEL			
02	41962	02 UNIDADES	MESA DE TÊNIS OU PING PONG, MESA NO TAMANHO OFICIAL 2,74 MTS DE COMPRIMENTO POR 1,52 MTS DE LARGURA, PÉS DOBRÁVEIS DE MADEIRA MACIÇA, MESA LEVE COM 62 KG NA COR PRIMER AZUL QUE EVITA O REFLEXO, MELHORANDO A VISIBILIDADE E O DESEMPENHO.			
03	41963	20 UNIDADES	RAQUETE DE TENIS DE MESA, TTR 100			
04	41964	01 UNIDADE	TABELA DE BASQUETE MÓVEL PORTÁTIL, ALTURA AJUSTÁVEL DE 3,05 METROS, TAMANHO ADULTO PORTÁTIL, MOVEL COM POSTE, TABELA DE ACRILICO E ARO PISTA E CAMPO, TAMANHO DO QUADRO 106x68 CM, TIPOS DE AJUSTES DE ALTURA: 06 AJUSTES DE ALTURAS PRÉ DEFINIDAS COM INTERVALOS DE 10,15 CM, BASE 117 LITROS DE ÁGUA, RODAS NA BASE: 2 NA PARTE FRONTAL.			
05	41965	06 UNIDADES	REDE RETRÁTIL PARA PING PONG/TENIS DE MESA 1,60 METROS NA COR BRANCO, ALTURA DE REDE 19 CM; MATERIAL NYLON, ADAPTÁVEL A DIVERSOS TAMANHOS DE MESA, SISTEMA DE CLIPES COM FÁCIL ENCAIXE, POSSUI ABERTURA PARA MESAS DE ATÉ 4,50 MTS			
06	41966	01 UNIDADE	MESA DE PEBOLIM PASSANTE, BONECOS DE PLÁSTICO, VARÕES PASSANTES, BONECOS DE POLIPROPILENO, ESTRUTURA EM MADEIRA MACIÇA, COM APLICAÇÃO DE VERNIZ TINGIDO, DESIGN MODERNO			
07	42006	06 CONJUNTOS	UNIFORME DE JOGO TAMANHO P CONJUNTO DE UNIFORME ADULTO DE JOGO COMPLETO, SUBLIMADO TOTAL, COMPOSTO POR 20 CAMISAS, 20 CALÇÕES E 20 PARES DE MEIAS.COR A			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.242.800/0001-84

			SER DEFINIDA PELO DIRETOR RESPONSÁVEL			
08	42007	06 CONJUNTOS	UNIFORME DE JOGO TAMANHO M CONJUNTO DE UNIFORME ADULTO DE JOGO COMPLETO, SUBLIMADO TOTAL, COMPOSTO POR 20 CAMISAS, 20 CALÇÕES E 20 PARES DE MEIAS, COR A SER DEFINIDA PELO DIRETOR RESPONSÁVEL			
09	42008	06 CONJUNTOS	UNIFORME DE JOGO TAMANHO G CONJUNTO DE UNIFORME ADULTO DE JOGO COMPLETO, SUBLIMADO TOTAL, COMPOSTO POR 20 CAMISAS, 20 CALÇÕES E 20 PARES DE MEIAS, COR A SER DEFINIDA PELO DIRETOR RESPONSÁVEL			
10	42009	07 UNIDADES	CAMISETA COMISSÃO TÉCNICA TAM P CAMISETA COMISSÃO TÉCNICA ADULTO SUBLIMAÇÃO TOTAL E COR DEFINIDA PELO DIRETOR DE DEPARTAMENTO RESPONSÁVEL.			
11	42010	07 UNIDADES	CAMISETA COMISSÃO TÉCNICA TAM M CAMISETA COMISSÃO TÉCNICA ADULTO SUBLIMAÇÃO TOTAL E COR DEFINIDA PELO DIRETOR DE DEPARTAMENTO RESPONSÁVEL.			
12	42011	07 UNIDADES	CAMISETA COMISSÃO TÉCNICA TAM G CAMISETA COMISSÃO TÉCNICA ADULTO SUBLIMAÇÃO TOTAL E COR DEFINIDA PELO DIRETOR DE DEPARTAMENTO RESPONSÁVEL.			
13	42012	03 CONJUNTOS	AGASALHO COMISSÃO TÉCNICA TAMANHO P CONJUNTO AGASALHO COMISSÃO TÉCNICA ADULTO PERSONALIZADO, SUBLIMADO DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO DO DIRETOR RESPONSÁVEL, COMPOSTO POR CALÇA E AGASALHO COR PRETO			
14	42013	03 CONJUNTOS	AGASALHO COMISSÃO TÉCNICA TAMANHO M CONJUNTO AGASALHO COMISSÃO TÉCNICA ADULTO PERSONALIZADO, SUBLIMADO DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO DO DIRETOR RESPONSÁVEL, COMPOSTO POR CALÇA E AGASALHO COR PRETO			
15	42014	03 CONJUNTOS	AGASALHO COMISSÃO TÉCNICA TAMANHO G CONJUNTO AGASALHO COMISSÃO TÉCNICA ADULTO PERSONALIZADO, SUBLIMADO DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO DO DIRETOR RESPONSÁVEL, COMPOSTO POR CALÇA E AGASALHO COR PRETO.			
16	42015	02 UNIDADES	KIT CESTA COM SQUEEZE KIT CESTA COM 6 SQUEEZE VÁLVULA AUTOMÁTICA.			
17	42016	06 UNIDADES	CAMISETA/REGATA ABADÁ TAMANHO P CAMISETA REGATA ABADA PARA TORNEIO DE VOLEI DE AREIA, COR A SER DEFINIDA PELO DIRETOR RESPONSÁVEL.			
18	42017	06 UNIDADES	CAMISETA/REGATA ABADÁ TAMANHO M			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.242.800/0001-84

			CAMISETA REGATA ABADA PARA TORNEIO DE VOLEI DE AREIA, COR A SER DEFINIDA PELO DIRETOR RESPONSÁVEL.			
19	42018	06 UNIDADES	CAMISETA/REGATA ABADÁ TAMANHO G CAMISETA REGATA ABADA PARA TORNEIO DE VOLEI DE AREIA, COR A SER DEFINIDA PELO DIRETOR RESPONSÁVEL.			
20	42019	08 UNIDADES	BOLA BASQUETE ADULTO, TAMANHO 75 A 78 CM DE DIAMETRO, MATERIAL COURO SINTETICO, CAMARA AIRBILITY, MATRIZADA, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO COM PESO DE 600 A 650 GRS			
21	42020	04 UNIDADES	REDE CESTA DE BASQUETE FIO 4			
22	42022	100 UNIDADES	MEDALHA PERSONALIZADA TRILHÃO DE BICICLETA, MODELO A SER DEFINIDO PELO DIRETOR DE DEPARTAMENTO			
23	37708	350 UNIDADES	TROFÉU CONGADA SANTA EFIGENIA FEITO DE MDF CRU 6 MM MEDINDO 19 CM ALTURA, BASE 10 CM COMPRIMENTO X 4 CM LARGURA FABRICADO EM MDF 10MM, COM ADESIVO RESINADO DE ACORDO COM O EVENTO, BEM COMO A DESCRIÇÃO. O MDF E O GRAFISMO DO EVENTO DEVERÁ SER PINTADO E FEITO DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO DO DIRETOR DE DEPARTAMENTO POSTERIORMENTE.			
24	37709	500 UNIDADES	TROFÉUS DESFILE CARROS DE BOI PRODUZIDOS EM MDF CRU DE 6 MM, BASE EM MDF 10 MM. - RECORTE ESPECIAL - APLIQUES DECORATIVOS EM MDF CRU; - PERSONALIZAÇÃO COM OS DADOS DO EVENTO A QUE SE DESTINA; - DIMENSÃO DE 15,5CM DE ALTURA E BASE DE 11 CM DE COMPRIMENTO X 4 CM DE LARGURA O MDF DEVERÁ SER PINTADO E OS GRAFISMOS FEITOS DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO DO DIRETOR DE DEPARTAMENTO POSTERIORMENTE.			
25	37710	350 UNIDADES	TROFÉUS DESFILE DE CAVALEIROS PRODUZIDOS EM MDF CRU DE 6 MM, BASE EM MDF 10 MM. - RECORTE ESPECIAL; - APLIQUES DECORATIVOS EM MDF CRU; - PERSONALIZAÇÃO COM OS DADOS DO EVENTO A QUE SE DESTINA; - DIMENSÃO DE 15,5CM DE ALTURA E BASE DE 11 CM DE COMPRIMENTO X 4 CM LARGURA. O MDF DEVERÁ SER PINTADO, O MODELO E OS GRAFISMOS SERÃO FEITOS DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO DO DIRETOR DE DEPARTAMENTO POSTERIORMENTE.			
26	37711	250 UNIDADES	TROFÉU BANDA JOAO CESARINO EM ACRÍLICO 6MM, PERSONALIZADO, RECORTADO A LASER 19 CM ALTURA, COM BASE 10CM COMPRIMENTO X 4 LARGURA EM MDF CRU 10MM. COM APLICAÇÃO DE ADESIVO, DE ARTE DE ACORDO COM O EVENTO. O MDF DEVERÁ SER PINTADO DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.242.800/0001-84

			EM MDF 6MM, 19 CM ALTURA, BASE 10 CM COMPR. POR 4 LARG. DE MDF 10MM NO CÍRCULO ADESIVO DE ACORDO COM O EVENTO, BEM COMO DESCRIÇÃO. O MDF CRU DEVERÁ SER PINTADO NA COR, GRAFISMOS E MODELOS SERÃO ESCOLHIDOS DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DO DIRETOR DE DEPARTAMENTO POSTERIORMENTE.			
27	40888	40 UNIDADES	CHUTEIRA CAMPO MATERIAL FLEXIVEL E LEVEMENTE TEXTURIZADO PARA VOCE TER MAIOR PRECISAO AO CONDUZIR A BOLA EM ALTA VELOCIDADE. UM FORRO CONFORTAVEL ENVOLVE SEU PE E PROPORCIONA UMA SENSACAO MAIS NATURAL E JUSTE. JA O SOLADO COM TRAVAS ALTAS E FIXAS OFERECEM SEGURANCA PARA MELHOR DESEMPENHO, NOME: CHUTEIRA CAMPO, GENERO: UNISSEX TIPO: CAMPO INDICADO PARA: JOGO MATERIAL: SINTETICO ESTILO: VELOCIDADE LINHA: MERCURIAL TRAVA: TRAVA FIXA CABEDAL: SINTETICO LEVEMENTE TEXTURIZADO PARA MELHOR CONTROLE DA BOLA AO DRIBLAR EM ALTA VELOCIDADE; FORRO CONFORTAVEL ENVOLVE O PE PARA UMA SENSACAO NATURAL E JUSTA. ENTRESSOLA: CAMADA EM EVA PARA AMORTECIMENTO LEVE SOLADO: BORRACHA COM TRAVAS ALTAS PARA GRAMADOS NATURAIS GARANTIA DO FABRICANTE: CONTRA DEFEITO DE FABRICACAO ORIGEM: NACIONAL, DE N 33 AO 40.			
28	37706	12 UNIDADES	FAIXA ELÁSTICA OXER GARANTIA DO FORNECEDOR, 3 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, MATERIAL LATÉX, NIVEIS DE RESISTENCIA ALTA			
29	28845	360 UNIDADES	CANECA PERSONALIZADA DE CERAMICA PARA HOMENAGEM CANECA FEITA DE CERMICA BRANCA; TAMANHO: 8 CM DE DIMETRO E 9,5 CM DE ALTURA; IMAGEM IMPRESSA: 22,6 CM X 9 CM; PODE COLOCAR NO MICROONDAS			
30	37130	05 UNIDADES	BOLA DE BASQUETE ADULTO: CONFECCIONADA EM BORRACHA, CMARA BUTIL, MEDINDO ENTRE 75-78CM, PESANDO ENTRE 650-700 GRAMAS. MIOLO REMOVIVEL, MATRIZADA. A MARCA DEVER SER OU TER SIDO APROVADA PELA CONFEDERAO BRASILEIRA DE BASQUETE (CBB), OU PELA FEDERAO INTERNACIONAL DE BASQUETE (FIBA) OU POR NO MINIMO,1 FEDERAÇÃO DE BASQUETE NACIONAL.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.242.800/0001-84

31	37131	03 UNIDADES	BOLA DE BASQUETE INFANTIL: TAMANHO MIRIM, CONFECCIONADA EM BORRACHA, CMARA BUTIL, MEDINDO ENTRE 72-74CM, PESANDO ENTRE 450-500 GRAMAS. MIOLO REMOVIVEL, MATRIZADA. A MARCA DEVE SER OU TER SIDO APROVADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BASQUETE (CBB), OU PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE BASQUETE (FIBA) OU POR, NO MNIMO, 1 FEDERAÇÃO DE BASQUETE NACIONAL.			
32	37132	50 UNIDADES	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO ADULTO TAMANHO OFICIAL ADULTO, CONFECCIONADA EM PVC E PU, COSTURADA, CAMARA BUTIL, MEDINDO ENTRE 68-70CM, 410-450 GRAMAS. COM VALVULA. A MARCA DEVE SER OU TER SIDO APROVADA PELA CONFEDERACAO BRASILEIRA DE FUTEBOL (CBF), OU PELA FEDERACAO INTERNACIONAL DE FUTEBOL (FIFA) OU POR, NO MNIMO, 1 FEDERAÇÃO ESTADUAL DE FUTEBOL DE CAMPO NACIONAL BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO, COSTURA A MÃO, MICRO POWER, CAMERA AIRBILITY, CIRCUNFERNCIA 68 A 70 CM. 32 GOMOS PESO 410-450 G, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO			
33	37134	45 UNIDADES	BOLA DE FUTEBOL DE SALAO ADULTO TAMANHO OFICIAL ADULTO, CONFECCIONADA EM PVC, DUPLA LAMINAÇÃO, COSTURADA, 30 GOMOS, COM CAMARA BUTIL, MEDINDO ENTRE 61-64CM, PESANDO ENTRE 410-440 GRAMAS. COM VALVULA. A MARCA DEVE SER OU TER SIDO APROVADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL DE SALAO (CBFS), OU PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE FUTEBOL (FIFA APPROVED) OU PELA LIGA NACIONAL DE FUTSAL, NO ANO VIGENTE.			
34	37135	10 UNIDADES	BOLA DE FUTEBOL DE SALAO INFANTIL TAMANHO INFANTIL, CONFECCIONADA EM PVC, COSTURADA, COM CAMARA BUTIL, MEDINDO ENTRE 55 E 59CM, PESANDO ENTRE 350 E 380 GRAMAS. COM VALVULA. A MARCA DEVE SER OU TER SIDO APROVADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL DE SALAO (CBFS), OU PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE FUTEBOL (FIFA APPROVED), OU PELA LIGA NACIONAL DE FUTSAL, NO ANO VIGENTE.			
35	37136	10 UNIDADES	BOLA DE HANDEBOL JUVENIL/FEMININO TAMANHO JUVENIL/FEMININO, COSTURADA, CONFECCIONADA EM PVC, COM CMARA BUTIL, MEDINDO ENTRE 54-56CM, PESANDO ENTRE 325 E 400 GRAMAS. COM VALVULA. A MARCA DEVE SER OU TER SIDO APROVADA PELA CONFEDERAO BRASILEIRA DE HANDEBOL (CBHB), OU PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE HANDEBOL (IHF), OU POR, NO MINIMO, 1 FEDERAÇÃO ESTADUAL DE HANDEBOL NACIONAL.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.242.800/0001-84

36	37137	10 UNIDADES	BOLA DE HANDEBOL INFANTIL TAMANHO INFANTIL, CONFECCIONADA EM PVC, COSTURADA, COM CAMARA DE BUTIL, MEDINDO ENTRE 49-51CM, PESANDO ENTRE 230 E 270 GRAMAS, COM VALVULA. A MARCA DEVE SER OU TER SIDO APROVADA PELA CONFEDERACAO BRASILEIRA DE HANDEBOL (CBHB), OU PELA FEDERACAO INTERNACIONAL DE HANDEBOL (IHF), OU POR NO MNIMO, 1 FEDERACAO ESTADUAL DE HANDEBOL NACIONAL.			
37	37138	42 UNIDADES	BOLA DE VOLEI OFICIAL TAMANHO ADULTO, CONFECCIONADA EM PVC, COSTURADA, COM CAMARA DE BUTIL, MEDINDO ENTRE 65-67CM, PESANDO ENTRE 260-280 GRAMAS. GOMOS COM ENCHIMENTO DE EVA, TORNANDO A BOLA MAIS MACIA E MENOS CONTUNDENTE.COM VALVULA. A MARCA DEVE SER OU TER SIDO APROVADA PELA CONFEDERACAO BRASILEIRA DE VOLEI (CBV), OU PELA FEDERACAO INTERNACIONAL DE VOLEI (FIVB), OU POR NO MINIMO 1 FEDERACAO ESTADUAL DE VOLEI NACIONAL.			
38	37139	10 UNIDADES	BOLA DE VOLEI INFANTIL TAMANHO INFANTIL, CONFECCIONADA EM PVC, COSTURADA, COM CAMARA DE BUTIL, MEDINDO ENTRE 60-63 CM, PESANDO ENTRE 240-270 GRAMAS. COM VALVULA. GOMOS COM ENCHIMENTO INTERNO DE EVA, TORNANDO A BOLA MAIS MACIA E MENOS CONTUNDENTE. A MARCA DEVE SER OU TER SIDO APROVADA PELA CONFEDERACAO BRASILEIRA DE VOLEI (CBV), OU PELA FEDERACAO INTERNACIONAL DE VOLEI (FIVB), OU POR NO MINIMO 1 FEDERACAO ESTADUAL DE VOLEI NACIONAL.			
39	37140	26 UNIDADES	BOLA PARA RECREACAO DE BORRACHA BOLA PARA RECREACAO DE BORRACHA PARA INICIAÇÃO Nº 10, NAS CORES AMARELA, AZUL, VERDE, VERMELHA, CONFECCIONADA EM BORRACHA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 48 E 50 CM, PESANDO ENTRE 180 E 200 GRAMAS, COM VALVULA REMOVIVEL E LUBRIFICADA, SUPERFICIE TEXTURIZADA PARA MELHOR GRIP DURANTE O MANUSEIO DA CRIANÇA.			
40	37141	04 UNIDADES	REDE DE BASQUETE MODELO CHU, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO COM FIO DE 4MM, MALHA 7X7, CONTENDO 12 ARGOLAS PARA FIXACAO. MEDIDA OFICIAL.			
41	37143	04 UNIDADES	REDE DE FUTEBOL DE SALO/HANDEBOL COM MEDIDAS OFICIAIS, CONFECCIONADA EM POLIETILENO (NYLON), RESISTENCIA A RAO UV COM FIO DE 2,5MM DE ESPESSURA, MALHA DE 15X15 CM. MEDIDAS: 3 X 2 X 1 (LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE).			
42	37144	02 UNIDADES	REDE DE VOLEI COM CORDAS, CABO DE AÇO PLASTIFICADO. MATERIAL			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.242.800/0001-84

			POLIETILENO COM 4 LONAS SINTÉTICAS, FIO 2,50 MM. SUPORTE PLASTICO NAS PONTAS SUPERIORES QUE IMPEDEM AÇÃO CORTANTE DO CABO. QUADRO ESTRUTURAL EM CORDA DE NYLON 6MM. MEDIDAS 10 M X 1 M. MALHA 10 X 10, RESISTENTE A RAIOS UV.			
43	37145	54 UNIDADES	CONE MÉDIO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 20 CM, FLEXIVEL, MATERIAL COMPOSTO DE PVC NA COR LARANJA.			
44	37146	60 UNIDADES	CONE GRANDE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50 CM NA COR LARANJA E BRANCO COM FAIXA INJETADA, MATERIAL COMPOSTO DE PVC.			
45	37147	14 UNIDADES	BOMBA DE ENCHER BOLA, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, DUPLA AÇÃO IDEAL PARA ENCHER BOLAS, ACOMPANHADA DE MANGUEIRA FLEXIVEL E BICO (AGULHA).			
46	37148	22 UNIDADES	BICO PARA BOMBA DE ENCHER BOLA, CONFECCIONADA EM METAL, TIPO AGULHA ROSQUEAVEL.			
47	37149	13 UNIDADES	APITO: APITO PARA ARBITRAGEM DE PLASTICO COM CORDAO GRANDE, TAMANHO GRANDE, BOLINHA INTERNA DE CORTICA EMBOCADURA ANATOMICA PARA IMPEDIR QUE O APITO ESCAPE DA BOCA			
48	37151	02 UNIDADES	SACO DE TRANSPORTE: SACO PARA TRANSPORTAR MATERIAL ESPORTIVO EM NYLON 600, ALTA RESISTNCIA, COM FORRACAO INTERNA EM TECIDO SINTETICO, COM ALAS EM NYLON TRANÇADAS, FECHAMENTO SUPERIOR EM ZIPER DE POLIESTER. MEDIDA APROXIMADA: 85CM DE ALTURA X 48CM DE COMPRIMENTO X 28CM DE LARGURA NAS LATERAIS. COM IMPRESSO DA LOGOMARCA DO PROGRAMA SEGUNDO TEMPO (MEDIDA APROXIMADA: 20 CM X 27 CM). O ARQUIVO COM O LOGOMARCA DO PROGRAMA SER DISPONIBILIZADO PELO CONTRATANTE.			
49	37152	20 UNIDADES	CORDA DE PULAR COLETIVA COM MANOPLAS DE MADEIRA, MATERIAL SISAL, COM 5 METROS DE COMPRIMENTO E 8MM DE ESPESSURA			
50	37153	25 UNIDADES	CORDA DE PULAR INDIVIDUAL COM MANOPLAS DE MADEIRA, MATTERIAL SISAL COM 2 METROS CADA UMA E 8MM DE ESPESSURA			
51	37150	15 UNIDADES	BAMBOLE: ARO DE PLASTICO DESMONTAVEL, APROXIMADAMENTE 64 CM DE DIAMETRO, DIVERSAS CORES.			
52	37154	10 UNIDADES	JOGOS DE DOMINO, COM 28 PEÇAS, MATERIAL DE PLASTICO E EMBALAGEM DE PLASTICO			
53	37157	25 UNIDADES	PETECA FABRICADA COM PENAS BRANCAS, BASE ESFERICA EM BORRACHA			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.242.800/0001-84

54	37158	04 UNIDADES	KIT MINI TRAVES DE FUTEBOL; 2 TRAVES DESMONTAVEIS DE DIMENSÕES APROXIMADAS DE 55 CM DE ALTURA			
55	37159	50 JOGOS	COLETE ESPORTIVO DE IDENTIFICAÇÃO CONFECCIONADO EM TECIDO 100% POLYESTER (FIO 75/72 TEXTURIZADO, MALHA DUPLA, DIAMETRO 28, FINURA 34, SOLIDES DE COR A FRICO DE 4 A 5, GRAU DE FORMACAO DE PILLING AT 7.000 CICLOS GRAUS 4 A 5), GRAMATURA DO TECIDO: APROXIMADAMENTE 80 GRAMAS/M2 (MAIS OU MENOS 5%). COM ELASTICO LATERAL RECOBERTO, PARA AJUSTE NO CORPO. MEDIDAS APROXIMADAS: 65CM DE ALTURA X 45CM DE LARGURA, NAS CORES: VERDE (PANTONE: 156340), AZUL (PANTONE: 193952), AMARELO (PANTONE 120643), LARANJA (PANTONE:151157). JOGOS COM 12 UNIDADES.			
56	37164	500 UNIDADES	MEDALHA FUNDIDA EM METAL ZAMAK, ESPESSURA DE 3,0MM 5,0 MM; - MEDALHA DO TAMANHO DE 4 A 5 CM DIMETRO - PINTURA ESPECIAL NA COR OURO COM EFEITO ENVELHECIDO (PATINA); - COM FITA ACETINADA AZUL PERSONALIZADA, SUBLIMADA EM 1 OU 2 FACES. - COM DESCRICAO DO EVENTO EM PAPEL COLORIDO AUTO COLANTE A SER DEFINIDO PELO DIRETOR DE DEPARTAMENTO RESPONSAVEL.			
57	37165	500 UNIDADES	MEDALHA FUNDIDA EM METAL ZAMAK, ESPESSURA DE 3,0MM 5,0 MM; - MEDALHA DO TAMANHO DE 4 A 5 CM DIAMETRO - PINTURA ESPECIAL NA COR, PRATA COM EFEITO ENVELHECIDO (PATINA); - COM FITA ACETINADA AZUL PERSONALIZADA, SUBLIMADA EM 1 OU 2 FACES. - COM DESCRICAO DO EVENTO EM PAPEL COLORIDO AUTO COLANTE DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DO DIRETOR DE DEPARTAMENTO RESPONSAVEL.			
58	37166	500 UNIDADES	MEDALHA FUNDIDA EM METAL ZAMAK, ESPESSURA DE 3,0MM 5,0 MM; - MEDALHA DO TAMANHO DE 4 A 5 CM DIAMETRO - PINTURA ESPECIAL NA COR, BRONZE COM EFEITO ENVELHECIDO (PATINA); - COM FITA ACETINADA AZUL PERSONALIZADA, SUBLIMADA EM 1 OU 2 FACES. - COM DESCRICAO DO EVENTO EM PAPEL COLORIDO AUTO COLANTE A SER DEFINIDO PELO DIRETOR DO DEPARTAMENTO RESPONSAVEL.			
59	37169	70 UNIDADES	BAMBOLE: TAMANHO 67 CM DE DIAMETRO 20MM ESPESSURA, MATERIAL PLASTICO, CORES SORTIDAS.			
60	37170	40 UNIDADES	BARALHO PLASTICO 1001 TIPO COPAG			
61	37173	200 UNIDADES	BOLINHA DE TENIS DE MESA: BOLINHA DE TENIS DE MESA 4 CM DE DIAMETRO, CONFECCIONADA EM PLASTICO PP, POTE DE ACRILICO COM 36 BOLAS.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.242.800/0001-84

62	37174	10 UNIDADES	BOLA INICIAÇÃO T BORRACHA, 40 A 42CM, 110-120G, CAMERA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO.			
63	37175	50 UNIDADES	COLCHONETE GRANDE 95X60X03.			
64	37176	76 UNIDADES	COLETE INFANTIL, 100% POLIESTER, CORES A SEREM ESCOLHIDAS PELA SECRETARIA DE ESPORTES			
65	37177	04 UNIDADES	CRONOMETRO DIGITAL HORA/DATA ALARME/DESPERTADOR-1/100 SEGUNDOS DIMENSOES: ALTURA:2,5 CM LARGURA: 6,5CM-PROFUNDIDADE:7,5 CM PESO: 40G 512 MEMORIAS + BUSSOLA			
66	37178	04 UNIDADES	CARTAO ARBITRO CARTO ARBITRO (VERMELHO E AMARELO) EM PVC			
67	37180	02 UNIDADES	KIT MASTRO KIT MASTRO E BANDEIRA PARA ESCANTEIO STANDART, PVC, CONTENDO 4 PEÇAS			
68	37187	04 UNIDADES	UNIFORMES P/ JOGO UNIFORME DE FUTEBOL ADULTO FEMININO COM 18 CAMISAS EM 100% POLISTER, 18 CALÇÕES 100% POLISTER,20 PARES DE MEIAS; 2 CAMISAS DE GOLEIRO EM 100% POLIESTER, 2 CALÇÕES 100% POLISTER COM ESPUMA NAS LATERAIS. COR A SER DEFINIDA PELO DIRETOR DO DEPARTAMENTO RESPONSÁVEL			
69	37189	04 UNIDADES	UNIFORME: JOGO UNIFORME DE FUTEBOL JUVENIL FEMININO COM 18 CAMISAS EM 100% POLIESTER, 18 CALÇÕES 100% POLIESTER,20 PARES DE MEIAS; 2 CAMISAS DE GOLEIRO EM 100% POLIESTER, 2 CALÇÕES 100% POLIESTER COM ESPUMA NAS LATERAIS, COR SERA DEFINIDA PELO DIRETOR DO DEPARTAMENTO RESPONSÁVEL			
70	37190	02 UNIDADES	UNIFORMES P/ JOGOS UNIFORME DE JOGO DE VOLEI. MASCULINO COM 12 CAMISAS EM 100% POLIESTER, 12 CALÇÕES 100% POLIESTER,12 PARES DE MEIAS, CORES DEFINIDAS PELO DIRETOR DE DEPARTAMENTO POSTERIORMENTE			
71	37192	02 UNIDADES	CAMA ELASTICA OITAVADA 4M, 100% GALVANIZADA. LONA DE SALTO EM SANNET, MATERIAL EMBORRACHADO, PROTEÇÃO DE MOLAS MULTICOLORIDA E AINDA MAIS REFORÇADO, PROTEÇÃO EXTERNA. TUBOS EM FORMATO QUADRADO DE GALVANIZADOS E PASSADOS PELO PROCESSO DE ZINCAGEM. 2 PS COM EMBORRACHAMENTO PARA EVITAR RUIDOS NA HORA DO USO. REDE DE PROTEÇÃO ARTESANAL. ESCADA DE ACESSO. PESO SUPORTADO: 150KG COMPOSTA POR: 64 MOLAS			
72	37195	03 UNIDADES	REDE PARA MESA PINGUE PONGUE DE MESA SISTEMA DE FIXAÇÃO COM MOLAS; EXPANSIVEL, PRÁTICA, FÁCIL E ADAPTÁVEL A DIVERSOS TAMANHOS DE MESA; REDE DE NYLON; SISTEMA DE CLIPES COM FÁCIL ENCAIXE; COMPRIMENTO: EXPANSIVEL ATE 1,60M;			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.242.800/0001-84

			LARGURA: 13 CM; COMPATIVEL COM MESAS DE ATE: 4,8CM DE ESPESSURA			
73	37196	20 UNIDADES	JOGO DE DAMA COMPLETO C/ ESTOJO DE PLASTICO, PRATICO. JOGO DE DAMA COM PEÇAS MACIAS, MESA VIRA UM ESTOJO PRÁTICO PARA LEVAR ONDE QUISER. MEDIDAS: 26X26X2CM. GARANTIA 3 MESES			
74	37197	20 UNIDADES	JOGO XADREZ DAMA GAMO MADEIRA TABULEIRO 3 EM 1 29X29. JOGO XADREZ DAMA GAMO MADEIRA TABULEIRO 3 EM 1 29X29 3 JOGOS EM 1: GAMO, GAMA E XADREZ. PEÇAS COR: XADREZ: 16 PÇS MARROM E 16 PÇS MARFIM.DAMAS E GAMO: 16 PÇS MARROM E 16 PÇS MARFIM. MATERIAL:			
75	37198	05 UNIDADES	COLETE ESPORTIVO INFANTIL: CONFECCIONADO EM TECIDO 100% POLYESTER (FIO 75/72 TEXTURIZADO, MALHA DUPLA, DIMETRO 28, FINURA 34, SOLIDES DE COR A FRICÇÃO DE 4 A 5, GRAU DE FORMAÇÃO DE PILLING AT 7.000 CICLOS GRAUS 4 A 5), GRAMATURA DO TECIDO: APROXIMADAMENTE 80 GRAMAS/M2 (MAIS OU MENOS 5%). COM ELSTICO LATERAL RECOBERTO, PARA AJUSTE NO CORPO. MEDIDAS APROXIMADAS: 65CM DE ALTURA X 45CM DE LARGURA, NAS CORES: VERDE (PANTONE: 156340), AZUL (PANTONE: 193952), AMARELO (PANTONE 120643), LARANJA (PANTONE:151157). JOGOS COM 12 UNIDADES.			
76	37199	50 CONJUNTOS	CONJUNTO JOGOS ESCOLARES: CONJUNTO DE UNIFORMES PARA JOGOS ESCOLARES (CAMISETA E SHORTS), COM O NOME DA CIDADE E LOGO, NAS CORES VERDE E BRANCO, DEFINIDO POSTERIORMENTE PELO DIRETOR DE DEPARTAMENTO			
77	37200	20 UNIDADES	CAMPEONATO: TROFEO EM ACRILICO 6MM, PERSONALIZADO, RECORTADO A LASER 19 CM ALTURA, COM BASE 10CM COMPRIMENTO X 4 LARGURA EM MDF CRU 10MM. COM APLICAÇÃO DE ADESIVO, DE ARTE DE ACORDO COM O EVENTO. O MDF DEVER SER PINTADO DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO EM MDF 6MM, 19 CM ALTURA, BASE 10 CM COMPR. POR 4 LARG. DE MDF 10MM NO CIRCULO ADESIVO DE ACORDO COM O EVENTO, BEM COMO DESCRIÇÃO. O MDF CRU DEVER SER PINTADO NA COR E O MODELO ESCOLHIDO DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DO DIRETOR DE DEPARTAMENTO.			
78	37201	90 UNIDADES	TROFEO POESIA: TROFEO EM ACRILICO 6MM, PERSONALIZADO, RECORTADO A LASER 19 CM ALTURA, COM BASE 10CM COMPRIMENTO X 4 LARGURA EM MDF CRU 10MM. COM APLICAÇÃO DE ADESIVO, DE ARTE DE ACORDO COM O EVENTO E SOLICITAÇÃO DO DIRETOR DO			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.242.800/0001-84

			DEPARTAMENTO RESPONSÁVEL. O MDF DEVER SER PINTADO DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO EM MDF 6MM, 19 CM ALTURA, BASE 10 CM COMPR. POR 4 LARG. DE MDF 10MM NO CÍRCULO ADESIVO DE ACORDO COM O EVENTO, BEM COMO DESCRIÇÃO. O MDF CRU DEVER SER PINTADO NA COR ESCOLHIDA DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO.			
79	37203	100 UNIDADES	CONE PEQUENO: 24 CM, COMPOSTO DE PVC, COLORIDO.			
80	37206	08 UNIDADES	REDE DE FUTSAL: REDE DE FUTSAL TAMANHO 3M DE LARGURA, 2;0 DE ALTURA, 4MM, REFORÇADO			
81	37208	06 UNIDADES	BOLA DE VOLEIBALL: BOLA DE VOLEIBALL MATRIZADA, DIVIDIDA EM 18 GOMOS, PU, TAMANHO 65-67 CM, PESO 260-280 G, CÁMERA AIRBILITY, MILO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO			
82	37210	70 UNIDADES	CONE SINALIZADOR: CONE SINALIZADOR PARA TREINAMENTO, MATERIAL PLÁSTICO E FLEXÍVEL, FORMATO PRATO, CORES VARIADAS.			
83	37211	02 UNIDADES	CRONOMETRO DIGITAL HORA/DATA /ALARME/DESPERTADOR-1/100 SEGUNDOS, DIMENSÕES: ALTURA 2,5 CM, LARGURA: 6,5 CM- PROFUNDIDADE: 7,5 CM, PESO: 40G; 512 MEMÓRIAS + BUSSOLA, CORES PRETO OU PRATA			
84	37212	400 UNIDADES	MEDALHA 4 CM: MEDALHA 4 CM REDONDA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, COM FIGURA DE UMA GUIA E RAMOS DE LOURO, METALIZADA NA COR DOURADA, COM O TAMANHO 39,5 MM DE DIÂMETRO E CENTRO DE 25 MM DE DIÂMETRO COM GRAVAÇÃO DE "HONRA AO MÉRITO", QUE TAMBÉM PERMITE A COLOCAÇÃO DE ADESIVO DE 25 MM. POSSUI ESPESURA MÁXIMA DE 3 MM. PESO APROXIMADO DE 15 GR. SUPORTE PARA FITAS DE 15 MM DE LARGURA. A MEDALHA PODE VIR ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM, NAS CORES; AZUL, VERMELHO, AMARELO BRANCO OU VERDE. MODELO DE FITA COM 1,5 CM DE LARGURA POR 80 CM DE COMPRIMENTO.			
85	37213	500 UNIDADES	MEDALHA 6 CM MEDALHA 6CM REDONDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, NA PARTE SUPERIOR ATÉ A METADE DO CENTRO VAZADO ENVOLTO COM RAMO, METALIZADA NA COR DOURADO, COM O TAMANHO DE 60MM DE DIÂMETRO E CENTRO DE 35MM DE DIÂMETRO COM GRAVAÇÃO DE HONRA AO MÉRITO, QUE TAMBÉM PERMITE COLOCAÇÃO DE ADESIVO DE 25MM. POSSUI ESPESURA MÁXIMA DE 1,7MM. PESO APROXIMADO DE 15 GRAMAS. SUPORTE PARA FITA DE 27MM DE LARGURA. A MEDALHA PODE VIR ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM NAS CORES AZUL, VERMELHA, AMARELA, BRANCA OU VERDE COM 2,5 CM DE			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.242.800/0001-84

			LARGURA OU FITA DE GORGORO NAS CORES AZUL, AZUL-BRANCO-VERMELHA OU VERDE-AMARELA COM 2,5 CM DE LARGURA.			
86	37214	02 UNIDADES	REDE FUTEBOL: REDE DE FUTEBOL SOCIETY TAMANHO 6M X 2;0 DE ALTURA, 4MM, REFORÇADA			
87	37215	04 UNIDADES	REDE VOLEIBOL: REDE DE VOLEIBOL OFICIAL COMPLETA REDE CONFECCIONADA EM NYLON, FIO TRANÇADO OU TORCIDO ESPESSURA DE 2MM E MALHA DE 10 X 10 CM, 1 LONA DE ALGODAO			
88	37217	24 UNIDADES	TROFEU 93 CM: TROFEU 93CM BASE OCTOGONAL DE 21,5 CM DE LARGURA EM POLIMERO NA COR PRETA. SOBRE ESTA BASE QUATRO SUPORTES EM POLIMERO METALIZADOS NA COR DOURADA E SOBRE ESTES SUPORTES QUATRO COLUNAS COM DETALHES EM ALTO RELEVO METALIZADO NA COR PRATA, COM SUPORTES EM POLIMERO INTERMEDIARIOS METALIZADOS NA COR DOURADA. SOBRE ESTAS COLUNAS UMA BASE EM POLIMERO NA COR PRETA E SOBRE ESTA BASE UM CONE E UM RAMO EM POLIMERO METALIZADO COR DOURADA E UMA TAÇA EM POLMERO METALIZADA NA COR PRATA COM TAMPA EM POLIMERO METALIZADA NA COR DOURADA COM 10,5 CM DE LARGURA. UMA ESTATUETA DE HONRA AO MERITO FIXA NO CENTRO DA BASE DO TROFEU. ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIAVEL. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO			
89	37218	16 UNIDADES	TROFEU 1,10: TROFEU 1,10 M BASE OCTOGONAL COM 21,5 CM DE LARGURA EM POLIMERO NA COR PRETA, QUATRO COLUNAS COMPOSTAS POR COMPONENTES EM POLIMERO METALIZADOS NA COR DOURADA CONTENDO NO CENTRO UMA FIGURA DE BOLA DE FUTEBOL EM POLIMERO METALIZADA NA COR PRATA COM GOMOS PINTADOS NA COR PRETA. UMA BASE EM POLIMERO OCTOGONAL NA COR PRETA ADORNADA COM QUATRO ESTATUETAS FIXAS DE GUIAS METALIZADAS NA COR DOURADA. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UM SUPORTE E UM CONE COM FRISOS E TAMPA EM POLIMERO METALIZADO NA COR DOURADA E UMA FIGURA DE BOLA DE FUTEBOL EM POLIMERO METALIZADA NA COR PRATA COM GOMOS PINTADOS NA COR PRETA. ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIVEL. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO.			
90	37219	12 UNIDADES	TROFEU 1,3 TROFÉU 1,30M BASE OCTOGONAL COM 26,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA, UM ESTÁGIO COM BASE DE MADEIRA, TAÇA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR PRATA COM 44 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALAS. TAMPA DA TAÇA E ALAS EM			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.242.800/0001-84

			POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. COLUNAS NA COR DOURADA COM DETALHES NA COR PRATA E AZUL. UMA ESTATUETA DE HONRA AO MÉRITO FIXA NO CENTRO DA BASE E QUATRO GUIAS FIXAS NA BASE DE MADEIRA NA LATERAL. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO.			
91	37220	14 UNIDADES	TROFEU 48 CM TROFÉU 48 CM COM BASE OITAVADA COM 10,1 CM DE LARGURA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UMA TAÇA EM POLIMERO FECHADA COM 20 CM DE LARGURA, COM RAMOS EM ALTO RELEVO E ESPAÇO PARA COLAGEM DE ADESIVO COM 50 MM, ACIMA UMA COPA EM POLIMERO METALIZADA NA COR VERMELHA E TAMPA EM POLIMERO METALIZADO NA COR DOURADA. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO			
92	37221	20 UNIDADES	UNIFORME DE FUTEBOL INFANTIL MASCULINO COM 18 CAMISAS EM 100% POLIÉSTER, 18 CALÇÕES 100% POLIESTER, 20 MEIOES; 2 CAMISAS DE GOLEIRO EM 100% POLISTER, 2 CALÇÕES 100% POLIESTER COM ESPUMA NAS LATERAIS			
93	37222	20 UNIDADES	UNIFORME DE FUTSAL ADULTO FEMININO COM 10 CAMISAS EM 100% POLIÉSTER, 10 CALÇÕES 100% POLISTER, 12 MEIÕES; 2 CAMISAS DE GOLEIRO EM 100% POLIESTER, 2 CALÇOS 100% POLIÉSTER COM ESPUMA NAS LATERAIS.			
94	37226	05 UNIDADES	CAIXA TERMICA 34 LITROS: CAIXA TERMICA PARTE EXTERNA E INTERNA DE PLÁSTICO DE ALTA RESISTENCIA, CAPACIDADE PARA 34 LITROS E COM MEDIDAS DE 47CM COMPRIMENTO, LARGURA E 31,5CM DE ALTURA 41CM.			
95	37227	03 UNIDADES	BOTIJAO TERMICO 12 LITROS: BOTIJÃO TERMICO DE AGUA COM CAPACIDADE PARA 12 LITROS, FORMATO CILNDRICO, MATERIAL EM POLIURETANO EXPANDIDO, COM DIMENSÕES APROXIMADAS (AXLXP) 27,5 X2 7,5 X 42,5CM.			
96	37231	90 UNIDADES	COLCHONETE ESPUMA D33, PERFEITO PARA ACADEMIAS, CENTROS DE ESTETICA, YOGA OU ATIVIDADES RECREATIVAS. PRODUZIDO EM ESPUMA D33, 100% FORRADO EM NAPA E COM TRATAMENTO ANTI-ACARO E ANTIALERGICO. ENCHIMENTO: POLIPROPILENO MEDIDA: 90 X 42 X 2 CM REVESTIMENTO: NAPA			
97	37232	20 UNIDADES	CAMA ELASTICA MINI - JUMP. CAMA ELASTICA MINI JUMP 32 MOLAS PROFESSIONAL SUPORTA USUARIOS COM PESO DE ATE 150 KG ESTRUTURA CINZA E LONA NA COR PRETA COM 6 PES COM SAPATAS DE BORRACHAS 32 MOLAS E 16 GANCHOS LONA DE SANNET 2000 FIOS MOLAS E GANCHOS EM ACO ZINCADOS			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.242.800/0001-84

			ESTRUTURA EM AÇO CARBONO COM PINTURA A PO ELETROSTÁTICA QUALIDADE GARANTIDA PRODUTO DESMONTÁVEL QUE PODE SER TRANSPORTADO COM MAIOR FACILIDADE E SEM PERDER QUALIDADE PARA USO EM ACADEMIAS, CLÍNICAS E RESIDÊNCIAS DIMENSÕES DO PRODUTO: DIÂMETRO DE 96 CM E ALTURA DE 17 CM DIMENSÕES DA EMBALAGEM: 96 CM X 96 CM X 18 CM PESO DO PRODUTO: 9 KG			
98	37235	20 CONJUNTOS	KIT HALTER: KIT HALTER PARA MUSCULAÇÃO FISIOTERAPIA E EXERCÍCIOS DIVERSOS, SÃO FABRICADOS EM FERRO FUNDIDO E RECEBEM EM SEGUIDA UMA COBERTURA DE EMBORRACHAMENTO, OS ITENS INCLUSIVE NO KIT SÃO: 2 UNIDADES DE 1 KG CADA UMA, 2 UNIDADES DE 3 KG CADA UMA, 2 UNIDADES DE 5 KG CADA UMA			
99	37240	22 UNIDADES	MINI CONE: CONES PARA ATIVIDADES DE AGILIDADE MATERIAL - POLIETILENO. QUANTIDADE - 8 UNIDADES. DIMENSÕES - 23,5X15CM (CXL). PESO - 700G. GARANTIA - 3 MESES			
100	37241	04 UNIDADES	ESCADA DE AGILIDADE: ESCADA AGILIDADE TREINAMENTO FUNCIONAL NYLON. DIMENSÕES APROXIMADAS: 395 X 58 CM APROXIMADAMENTE			
101	37242	13 UNIDADES	BARREIRA DE SALTO ALTURA DE 25CM. LARGURA DE 50CM. KIT COM TRÊS BARREIRAS DE SALTO. NÃO POSSUI AJUSTES E ENCAIXES. PRODUZIDA EM AÇO CARBONO E NÃO POSSUI AJUSTES OU ENCAIXES, AUMENTANDO ASSIM SUA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. OS KITS CONTEM TRÊS BARREIRAS DE 25CM DE ALTURA E 50CM DE LARGURA.			
102	37248	05 UNIDADES	KIT FAIXA ELÁSTICA 6 FAIXAS COM DIFERENTES INTENSIDADES: MATERIAL: LÁTEX NATURAL. COR: ROSA/VERMELHO/AZUL/PRETO/VERDE/AMARELO TAMANHO: 250X45X0.35MM (PINK) 3-5LBS 250X45X0.5MM (VERMELHO) 10-12LBS 250X45X0.7MM (AZUL) 15-20LBS 250X45X0.9MM (VERDE) 25-30LBS 250X45X1.1MM (PRETO) 35-40LBS 250X45X1.3MM (AMARELO) 45-50LBS			
103	37250	02 UNIDADES	TRX COMPLETO: JOGO DE FITA TREINAMENTO SUSPENSO TIPO TRX COMPLETO PROFISSIONAL. COM TODOS OS ITENS INCLUSIVE			
104	37168	06 UNIDADES	UNIFORME DE FUTEBOL INFANTIL MASCULINO COM 18 CAMISAS EM 100% POLIÉSTER, 18 CALÇÕES 100% POLIÉSTER, 20 MEIOES; 2 CAMISAS DE GOLEIRO EM 100% POLIÉSTER, 2 CALÇÕES 100% POLIÉSTER COM ESPUMA NAS LATERAIS. COR A SER DEFINIDA PELO DIRETOR DE DEPARTAMENTO RESPONSÁVEL			
105	37186	02 UNIDADES	UNIFORME DE JOGO UNIFORME DE FUTEBOL JUVENIL MASCULINO COM 18			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.242.800/0001-84

			CAMISAS EM 100% POLIESTER, 18 CALÇÕES 100% POLIESTER, 20 MEIOES; 2 CAMISAS DE GOLEIRO EM 100% POLIESTER, 2 CALÇÕES 100% POLIESTER COM ESPUMA NAS LATERAIS, COR A SER DEFINIDA PELO DIRETOR DE DEPARTAMENTO RESPONSÁVEL			
106	37209	88 UNIDADES	COLETE ADULTO: COLETE ADULTO, 100% POLIÉSTER, CORES A SEREM ESCOLHIDAS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTES.			
107	37223	288 PARES	MEIAO 100% POLIESTER FARDAMENTO. COR A SER DEFINIDA PELO DIRETOR DO DEPARTAMENTO RESPONSÁVEL			
108	37224	288 UNIDADES	CALÇÃO FARDAMENTO 100% POLIESTER, COR SER DEFINIDA PELO DIRETOR DE DEPARTAMENTO			
109	37225	08 UNIDADES	BOLSA MULTIFUNCIONAL, COMPOSIÇÃO: POLIURETANO E POLIETILENO, ESPAÇO FÍSICO (84 CM x 55 CM x 26 CM)			

VALOR UNITÁRIO _____ **VALOR TOTAL DA PROPOSTA** _____

FIRMA PROPONENTE _____

VALIDADE DA PROPOSTA _____ **DIA (S),**

PRAZO DE ENTREGA _____ **DIA (S)**

RESPONSÁVEL PELA FIRMA PROPONENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.242.800/0001-84

ANEXO III

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 224/2022
PREGÃO PRESENCIAL N.º 56/2022
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento, credenciamos o(a) Sr.(a)

_____, portador do Documento de Identidade n.º _____, para participar das reuniões relativas ao processo licitatório acima referenciado, o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, formular lances, desistir e interpor recursos, assinar propostas comerciais, rubricar documentos, assinar atas e praticar todos os atos necessários ao procedimento licitatório, a que tudo daremos por firme e valioso.

Carvalhópolis, ____ de _____ de 2022.

Assinatura: _____

Obs.: Identificar o signatário e utilizar carimbo padronizado da empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.242.800/0001-84

ANEXO IV

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 224/2022
PREGÃO PRESENCIAL N.º 56/2022
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO

DECLARAÇÃO
EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

....., inscrito
no CNPJ nº, por intermédio de seu
representante legal, Sr(a)
....., portador da Carteira
de Identidade nº e do CPF nº,
DECLARA, sob as penas da Lei, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII
do art. 7º da Constituição da República, que não emprega menor de dezoito anos
em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis
anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (
).

.....
(data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.242.800/0001-84

ANEXO V

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 224/2022
PREGÃO PRESENCIAL N.º 56/2022
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO**

**DECLARAÇÃO
CUMPRIMENTO DE HABILITAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO**

A
EMPRESA.....
..., inscrito no CNPJ nº, com sede a
..... cidadepor intermédio
de seu representante legal, o(a) Sr(a)
....., portador da Carteira
de Identidade nº e do CPF nº,
DECLARA, que cumpre plenamente todos os requisitos exigidos na habilitação
do Pregão presencial nº 56/2022, inexistido, fato superveniente.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

....., de de 2022.

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.242.800/0001-84

ANEXO VI

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 224/2022
PREGÃO PRESENCIAL N.º 56/2022
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

(nome da licitante), inscrita no CNPJ sob nº _____,
neste ato representada por _____, portador da CI
nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____,
declara, para os devidos fins, que não está impedida de participar de licitação ou
de contratar com a Administração Pública.

_____, de 2022

Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.242.800/0001-84

ANEXO VII

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 224/2022
PREGÃO PRESENCIAL N.º 56/2022
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE
PEQUENO PORTE**

(Nome/ razão social) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) _____, por intermédio da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da Lei, que sua empresa se enquadra como _____, e cumpre os termos da legislação vigente, artigos 3º e 42º a 49º da Lei Complementar nº 123/06 de 14/12/2006, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do §4º do artigo 3º da referida Lei.

_____, _____ de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.242.800/0001-84

ANEXO VIII

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 224/2022
PREGÃO PRESENCIAL N.º 56/2022
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO

MINUTA CONTRATUAL

CONTRATO N.º /2022

O MUNICÍPIO DE CARVALHÓPOLIS - ESTADO DE MINAS GERAIS, inscrito no CNPJ sob o nº 18.242.800/0001-84, com sede na Rua João Norberto de Lima, 222 – Centro a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito,.....; e a Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, estabelecida na _____, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, SSP-____, e inscrita no CPF sob o nº _____; resolvem celebrar o presente Contrato, como especificado no seu objeto, em conformidade com o **Processo Licitatório nº 224/2022**, na modalidade **Pregão nº 56/2022**, do tipo menor preço por item, sob a regência da **Lei Federal nº 8.666/93** e demais normas pertinentes, mediante as cláusulas e condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA USO NOS DEPARTAMENTOS DE CULTURA, EDUCAÇÃO; ESPORTE E ACADEMIA DE SAÚDE.

Parágrafo único: O prazo para entrega dos materiais é de no máximo **10(dez)** dias úteis após o recebimento da OF, seja por email, telefone, correio e/ou fax.

CLÁUSULA SEGUNDA - A CONTRATADA deverá fornecer **Assistência Técnica Autorizada, com GARANTIA TOTAL para os objetos licitados: material, montagem dos objetos, SE NECESSÁRIO e transporte dos materiais, com duração mínima de 12 meses, a partir da entrega dos mesmos.**



CLÁUSULA TERCEIRA – Do Acompanhamento e da Fiscalização

Observado o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, os acompanhamentos, assim como o recebimento e conferência dos equipamentos, serão realizados pelo funcionário do almoxarifado pela Contratante e a fiscalização deste Contrato, ficará a cargo do diretor de cada departamento solicitante.

§1º - O funcionário do almoxarifado da Contratante atestará a entrega dos equipamentos no documento fiscal correspondente, o que servirá como meio de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e constituirá requisito indispensável para a liberação dos pagamentos.

§2º - A Contratada é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto deste Contrato pelo funcionário do almoxarifado, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias.

§3º - A Contratante não se responsabilizará por eventuais contatos realizados com setores ou pessoas não autorizados, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, neste Contrato.

§4º - O acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula não excluem nem reduzem a responsabilidade da Contratada pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes deste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - Das Condições Gerais

São condições gerais deste Contrato:

- I. Este Contrato regular-se-á pela legislação indicada no preâmbulo e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII do artigo 55, todos da Lei nº 8.666/93.
- II. A Contratante reserva para si o direito de alterar quantitativos, sem que isso implique alteração dos preços ofertados, obedecido o disposto no §1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.
- III. Este Contrato, bem como os direitos e obrigações dele decorrentes, não poderá ser subcontratado, cedido ou transferido, total ou parcialmente, sem autorização da Contratante, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão contratual.
- IV. Qualquer tolerância por parte da **Contratante**, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela Contratada, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as cláusulas



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.242.800/0001-84

deste Contrato e podendo a Contratada exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.

- V. O objeto deste Contrato deverá ser de qualidade e confiabilidade, respeitadas as normas e práticas técnicas a ele pertinente.
- VI. A CONTRATADA reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer produto em desacordo com o previsto neste Contrato ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindi-lo nos termos do previsto no artigo 78 da Lei nº 8.666/93 e aplicar as sanções previstas na Cláusula Nona.
- VII. Este Contrato não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre a Contratante e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas da Contratante designadas para o fornecimento, sendo a Contratante a única responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.
- VIII. A CONTRATANTE, por si, seus agentes, prepostos, empregados ou qualquer encarregado, assume inteira responsabilidade administrativa, civil e criminal, por quaisquer danos ou prejuízos causados, direta ou indiretamente, a CONTRATADA, seus servidores ou terceiros, produzidos em decorrência da execução do objeto deste Contrato, ou da omissão em executá-lo, resguardando-se a CONTRATADA o direito de regresso na

CLÁUSULA QUINTA – Das Obrigações das Partes

São obrigações das partes:

I - Da CONTRATADA:

- a) Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria vigente, especialmente a indicada no preâmbulo do presente Contrato, bem como as suas cláusulas, preservando a **CONTRATANTE** de qualquer demanda ou reivindicação que seja de responsabilidade da **CONTRATADA**.
- b) Manter, durante a vigência deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer esta contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado;
- c) Indicar, no ato da assinatura deste Contrato e sempre que ocorrer alteração, 1 (um) preposto para representá-la perante a **CONTRATANTE**,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.242.800/0001-84

devendo este preposto responder por todos os assuntos relativos à execução do objeto contratado;

- d) Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução deste Contrato, durante toda a sua vigência, a pedido da **CONTRATANTE**;
- e) Cumprir os prazos previstos neste Contrato e outros que venham a ser fixados pela **CONTRATANTE**;
- f) Transportar os equipamentos, por sua conta e risco, até o local da instalação;
- g) Responsabilizar-se pela qualidade dos equipamentos, substituindo, imediatamente, aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício ou imperfeição, ou não se adequar às especificações constantes deste Contrato, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive rescisão contratual;
- j) providenciar, imediatamente, a correção das deficiências apontadas pela **CONTRATANTE** com respeito à execução deste Contrato;

II – Da CONTRATANTE:

- a) Comunicar à **CONTRATADA** qualquer irregularidade encontrada na execução do objeto deste Contrato, fixando-lhe, quando não pactuado neste Contrato, prazo para corrigi-la;
- b) Assegurar, respeitadas suas normas internas, o acesso do pessoal da **CONTRATADA** ao local de entrega dos produtos, desde que devidamente identificado;
- c) Devolver os equipamentos inadequados à utilização, solicitando a sua substituição imediata;
- d) Arcar com as despesas de publicação do extrato deste Contrato, bem como dos Termos Aditivos que venham a ser firmados.

CLÁUSULA SEXTA – Do Preço e da Forma de Pagamento

§1º -A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor correspondente à quantidade de produtos entregues observados os preços unitários, conforme mapa de apuração.

§2º - O valor desta contratação é R\$ _____ (_____).

§3º - Os pagamentos à **CONTRATADA** somente serão realizados mediante a efetiva entrega dos produtos nas condições especificadas neste Contrato, que



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.242.800/0001-84

será objeto de atestação por parte do funcionário do Almojarifado da **CONTRATANTE** no documento fiscal correspondente.

§4º - Os pagamentos serão efetuados por processo legal pelo setor de fazenda da **CONTRATANTE** em até **30 (trinta)** dias, após a apresentação da nota fiscal pela **CONTRATADA**.

§5º - As notas fiscais serão emitidas pela **CONTRATADA** em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal e deverão estar acompanhadas do Certificado de regularidade relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal e do Certidão de Regularidade junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS e certidão negativa de débitos municipais.

§6º - A **CONTRATANTE**, identificando qualquer divergência na nota fiscal, deverá devolvê-la à **CONTRATADA** para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado no §3º acima será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

§7º - Os pagamentos devidos pela **CONTRATANTE** serão efetuados por meio de depósito em conta bancária a ser informada pela **CONTRATADA** ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes.

§8º - Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da **CONTRATADA**, sem que isto gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação do fornecimento dos produtos.

§9º - Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal, a **CONTRATADA** dará à **CONTRATANTE** plena, geral e irretratável quitação da remuneração referente aos produtos e quantidades nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da Dotação Orçamentária e recursos financeiros:

O recurso financeiro da presente despesa será proveniente de recurso próprio que correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

02 07 01 27 812 0005 2051 339030 FICHA 196 – Manutenção das atividades recreativas e desportivas; Material de consumo.

02 06 01 10 301 0010 2037 449052 FICHA 147 – Manutenção da academia da saúde; Equipamentos e material permanente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.242.800/0001-84

02 08 01 12 365 0004 2227 449052 FICHA 323 – Aquisição de brinquedos didáticos; Equipamentos e material permanente.

02 08 03 12 361 0004 2070 339030 FICHA 333 – Manutenção das atividades do Fundeb; Material de consumo.

02 08 04 12 361 0004 2057 339030 FICHA 338 – Manutenção do ensino fundamental – QESE; Material de consumo.

02 11 02 13 392 0013 1089 449051 FICHA 524 – Manutenção das Atividades da Cultura

02 12 01 08 334 0003 2098 339039 FICHA 549 – Manutenção das atividades cras, outros serviços de terceiros, pessoa jurídica

02 12 01 08 334 0003 2098 339039 FICHA 551 – Manutenção das atividades do cras; outros serviços de terceiros; pessoa jurídica

02 12 01 08 334 0003 2098 449052 – Manutenção das atividades do cras; Equipamentos e material permanente.

CLÁUSULA OITAVA – Do Prazo de Vigência

3.1 – Este contrato vigorará pelo prazo, com início ___de ___ de 2022 e término ___de ___ de 2023, com eficácia legal a partir da publicação do seu extrato, prorrogável no interesse da Administração até o máximo permitido em Lei, especialmente com base no art. 57, I da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - Da Rescisão Contratual

O presente Contrato poderá ser rescindido:

- I. Por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.
- II. Por acordo entre as partes, reduzido a termo.
- III. Na forma, pelos motivos e em observância às demais previsões contidas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

§1º - Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados, assegurada a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

§2º - Ocorrendo a rescisão deste Contrato e não sendo devida nenhuma indenização ou reparação pela **CONTRATADA**, a **CONTRATANTE** responderá pelo preço estipulado na Cláusula Quinta, devido em face dos produtos efetivamente entregues pela **CONTRATADA** até a data da rescisão. Em igual



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.242.800/0001-84

situação, a **CONTRATADA** deverá restituir a **CONTRATANTE** toda e qualquer quantia que lhe tenha sido, eventualmente, adiantada.

CLÁUSULA DÉCIMA – Das Sanções

Se a **CONTRATADA** ensejar o retardamento da execução do objeto contratual, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar sua execução, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município e, se for o caso, será descredenciada do Cadastro Geral de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Carvalhópolis, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e demais cominações legais.

§1º - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

- I. **0,3% (zero vírgula três por cento)** por dia de atraso na entrega dos equipamentos, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do Contrato.
- II. **20% (vinte por cento)** sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega, com a conseqüente rescisão contratual.
- III. **20% (vinte por cento)** sobre o valor do Contrato, no caso da **CONTRATADA**, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual.

§2º – O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos e, caso sejam estes insuficientes, a diferença deverá ser paga pela **CONTRATADA** por meio de guia própria emitida pela **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

§3º - As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– Da Vinculação Contratual

Este Contrato está vinculado de forma total e plena ao Processo Licitatório nº 224/2022, na modalidade Pregão Presencial nº56/2022, do tipo menor preço, que lhe deu causa, exigindo-se rigorosa obediência ao Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Da Publicação

Este Contrato terá eficácia legal a partir da publicação do seu extrato no Mural, Site e Jornal Panorama.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Do Foro

As partes elegem o foro da Comarca de Machado, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes do presente Contrato,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.242.800/0001-84

valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Carvalhópolis, ____ de _____ de 2022.

Prefeito Municipal

Empresa Contratada

Testemunhas:

Nome: _____

CPF N°

Nome: _____

CPF n°:

ANEXO IX

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 224/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.242.800/0001-84

PREGÃO PRESENCIAL N.º 56/2022
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2022

VALIDADE: 12 MESES

1º Detentora: _____
Aos ____ (_____) dias do mês de _____ do ano de dois mil e dezoito
, na Sala de Licitações situada à Rua João Norberto de Lima, 222 – Centro
Carvalhópolis - MG Prefeitura Municipal de Carvalhópolis – MG, neste ato
representada pelo PREFEITO MUNICIPAL, Senhor _____ e
a 2º DETENTORA: empresa _____ situada à Rua
_____- Telefone /Fax: _____, CNPJ
_____, neste ato representada por seu representante legal,
conforme documento comprobatório, em conformidade com o estabelecido no
artigo 15, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas
alterações posteriores, Decreto Federal n.º 7892 de 23/01/2013, Decreto
Municipal n.º 980 de 03/06/2004 e Decreto Municipal n.º 1058/2005, de
24/11/2005, resolvem REGISTRAR O PREÇO, em conformidade com o
Despacho epigrafado, consoante às seguintes cláusulas e condições:

1 - Do Objeto

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA USO NOS
DEPARTAMENTOS DE CULTURA, EDUCAÇÃO; ESPORTE E ACADEMIA DA
SAÚDE.

2 – Do Acompanhamento e da Fiscalização

Observado o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o acompanhamento e a
fiscalização desta Ata, assim como o recebimento e conferência dos produtos,
serão realizados por um funcionário designado pela 1ª Detentora, e a
fiscalização deste Contrato ficará a cargo da diretora do departamento
solicitante.

§1º - O funcionário designado pela 1ª Detentora atestará a entrega dos produtos
no documento fiscal correspondente, o que servirá como meio de avaliação do
cumprimento das obrigações contratuais e constituirá requisito indispensável
para a liberação dos pagamentos.

§2º - A 2ª Detentora é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a
fiscalização da execução do objeto desta Ata pelo funcionário designado, bem
como permitir o acesso a informações consideradas necessárias.

§3º - A 1ª Detentora não se responsabilizará por eventuais contatos realizados
com setores ou pessoas não autorizados, salvo nas hipóteses previstas,
expressamente, nesta Ata.



§4º - O acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula não excluem nem reduzem a responsabilidade da 1ª Detentora pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes desta Ata.

3- DA OBRIGAÇÃO DE FORNECIMENTO

I. Durante o prazo de validade desta Ata de registro de Preços e do preço registrado, na Ata de Registro de Preços, à empresa vencedora estará obrigada a fornecer à Prefeitura Municipal, sempre que está lhe exigir, na quantidade pretendida e dentro das especificações referidas na Ordem de fornecimento, os produtos objeto do presente, conforme Ata de Registro de Preços.

II. A Prefeitura Municipal de Carvalhópolis não estará obrigada a adquirir da empresa vencedora uma quantidade mínima dos produtos objeto da presente Ata de Registro de Preços, ficando a seu critério a definição da quantidade, do momento e da forma de fornecimento, desde que respeitado o disposto nas cláusulas antecedentes.

III- A Prefeitura Municipal poderá, nos termos da legislação em vigor, adquirir de outros fornecedores os produtos objeto desta presente Ata de Registro de Preços, vedada, todavia, qualquer aquisição destes produtos por preços iguais ou superiores aos que poderiam ser obtidos da empresa vencedora pela execução da presente Ata de Registro de fornecimento.

4 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I - A ordem de fornecimento, que será considerada como um contrato de fornecimento acessório a presente Ata de Registro de Preços, estipulará a quantidade de produtos a ser fornecida pela empresa vencedora no momento, respeitado o disposto nas cláusulas terceira e quarta desta Ata de Registro de preço;

5 - Das Condições Gerais

São condições gerais desta Ata de Registro de Preço:

IX. Esta Ata regular-se-á pela legislação indicada no preâmbulo e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos atos administrativos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII do artigo 55, todos da Lei nº. 8.666/93.

X. Esta ata, bem como os direitos e obrigações dele decorrentes, não poderá ser subcontratado, cedido ou transferido, total ou parcialmente.

XI. Qualquer tolerância por parte da 1º Detentora, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela 2º Detentora, não importará, em hipótese alguma, em alteração da presente ata, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as cláusulas desta ata e podendo a 1º Detentora exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.242.800/0001-84

- XII. Os produtos entregues deverão ser do melhor padrão de qualidade e confiabilidade, respeitadas as normas e práticas técnicas a ele pertinente.
- XIII. A 1º Detentora reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer produto em desacordo com o previsto nesta ata ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo cancelar nos termos do previsto no artigo 78 da Lei nº. 8.666/93 e aplicar as sanções previstas no item 12.
- XIV. Esta ata não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre a 1º Detentora os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas da 2º Detentora designadas para a entrega e fornecimento do objeto, sendo a 2º Detentora a única responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.
- XV. A 1º Detentora, por si, seus agentes, prepostos, empregados ou qualquer encarregado, assume inteira responsabilidade administrativa, civil e criminal, por quaisquer danos ou prejuízos causados, direta ou indiretamente, a 1º Detentora, seus servidores ou terceiros, produzidos em decorrência da execução do objeto da presente ata, ou da omissão em executá-la, resguardando-se a 1º Detentora o direito de regresso na hipótese de ser compelido a responder por tais danos ou prejuízos.

6 – Das Obrigações das Partes

São obrigações das partes:

I - Da 2º DETENTORA:

- a) observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria vigente, especialmente a indicada no preâmbulo da presente ata, bem como as suas cláusulas, preservando a 1º DETENTORA de qualquer demanda ou reivindicação que seja de responsabilidade da 2º DETENTORA;
- b) manter, durante a vigência desta ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer esta ata, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado;
- c) indicar, no ato da assinatura desta ata e sempre que ocorrer alteração, 1 (um) preposto para representá-la perante a 1º DETENTORA, devendo este preposto responder por todos os assuntos relativos à execução dos serviços;
- d) dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução desta ata, durante toda a sua vigência, a pedido da 1º DETENTORA;
- e) fornecer os produtos obedecendo, rigorosamente, o prazo de entrega, fixados nesta ata, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive cancelamento da Ata de Registro de Preço;
- f) entregar os produtos observando os prazos previstos no edital;
- g) transportar os produtos, por sua conta e risco, até o local da entrega;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.242.800/0001-84

- h) respeitar, rigorosamente, as normas de higiene e conservação aplicáveis do produto, embalagem e transporte dos produtos até o local de entrega;
- i) responsabilizar-se pela qualidade dos produtos entregues, substituindo, imediatamente, aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes desta ata, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive rescisão do instrumento contratual;
- j) observar a qualidade dos produtos recebidos; em caso de desacordo, devolver imediatamente a empresa responsável e substituir por outro.**
- l) providenciar, imediatamente, a correção das deficiências apontadas pela 1º DETENTORA com respeito à execução desta ata;
- m) respeitar as normas e procedimentos da 1º DETENTORA relativos ao acesso de terceiros às suas dependências.
- n) entregar os produtos de primeira qualidade, e que obedecem às normas técnicas da legislação vigente.
- o). Respeitar as normas e procedimentos da 1º DETENTORA relativos ao acesso de terceiros às suas dependências.
- p). Resguardar garantias do Código de Defesa do Consumidor.
- q) os produtos deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo (quando houver), data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.

II – Da 1ª DETENTORA:

- e) Comunicar à 2ª DETENTORA qualquer irregularidade encontrada na execução do objeto desta ata, fixando-lhe o prazo de 02 (dois) dias úteis para corrigi-la;
- f) Assegurar, respeitadas suas normas internas, o acesso do pessoal da 2ª DETENTORA ao local de entrega dos produtos, desde que devidamente identificado;
- g) Devolver os produtos inadequados ao consumo, solicitando a sua substituição imediata;
- h) Arcar com as despesas de publicação do extrato desta ata, bem como dos atos administrativos equivalente, que venham a ser firmados.

7 – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I- Os preços unitários dos materiais serão os constantes do mapa de apuração anexo a esta Ata de registro de Preços.

8 – Do valor estimado para Ata de Registro de Preço

A 1ª DETENTORA pagará à 2ª DETENTORA, o valor correspondente à quantidade de produtos entregues.

§1º - O valor estimado da presente Ata de Registro de Preço é R\$...... que serão pagos à 2º DETENTORA parceladamente, após devida comprovação da entrega.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.242.800/0001-84

§2º - O pagamento à 2ª DETENTORA somente será realizado mediante a efetiva entrega dos produtos nas condições especificadas nesta ata, que será objeto de atestação por parte De cada Departamento da Prefeitura Municipal no documento fiscal correspondente.

§3º - O pagamento será efetuado pelo setor de fazenda da 1ª DETENTORA em até 30 (trinta) após a apresentação da relação da(s) nota (s) fiscal(is) pela 2ª DETENTORA.

§4º - As notas fiscais serão emitidas pela 2ª DETENTORA em inteira conformidade com as exigências legais, especialmente as de natureza fiscal.

§5º - A 1ª DETENTORA, identificando qualquer divergência na nota fiscal, deverá devolvê-la à 2ª DETENTORA para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado no §4º acima será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

§6º - O pagamento devido pela 1ª DETENTORA será efetuado por meio de depósito em conta bancária a ser informada pela 2ª DETENTORA ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes.

§7º - Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da 2ª DETENTORA, sem que isto gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação do fornecimento dos produtos.

§8º - Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal, a 2ª DETENTORA dará a 1ª DETENTORA plena, geral e irretroatável quitação do pagamento referente aos produtos e quantidades nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

9- Da Dotação Orçamentária

A despesa decorrente desta ATA correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

02 07 01 27 812 0005 2051 339030 FICHA 196 – Manutenção das atividades recreativas e desportivas; Material de consumo.

02 06 01 10 301 0010 2037 449052 FICHA 147 – Manutenção da academia da saúde; Equipamentos e material permanente.

02 08 01 12 365 0004 2227 449052 FICHA 323 – Aquisição de brinquedos didáticos; Equipamentos e material permanente.

02 08 03 12 361 0004 2070 339030 FICHA 333 – Manutenção das atividades do Fundeb; Material de consumo.

02 08 04 12 361 0004 2057 339030 FICHA 338 – Manutenção do ensino fundamental – QESE; Material de consumo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.242.800/0001-84

02 11 02 13 392 0013 1089 449051 FICHA 524 – Manutenção das Atividades da Cultura.

02 12 01 08 334 0003 2098 339039 FICHA 549 – Manutenção das atividades cras, outros serviços de terceiros, pessoa jurídica

02 12 01 08 334 0003 2098 339039 FICHA 551 – Manutenção das atividades do cras; outros serviços de terceiros; pessoa jurídica.

02 12 01 08 334 0003 2098 449052 – Manutenção das atividades do cras; Equipamentos e material permanente.

Tratando-se de registro de preço para o período de 12 meses, as dotações orçamentárias do exercício seguinte serão as dotações equivalentes às acima relacionadas.

10 – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

Este registro de preços terá validade de 12 MESES.

§1º - nos termos do artigo 15, Parágrafo quarto da Lei Federal nº. 8.666/93, alterada pelas Leis nº. 8.883/94 e 9.648/98, durante o prazo de validade desta ata de Registro de Preço, o Município não será obrigado a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os materiais do Anexo I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em Lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

§2º - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no artigo 78 da Lei de licitações, e da presente ata de registro de preços será cancelada, garantido à sua detentora, o contraditório e ampla defesa.

11- DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei n.º 8.666/1993.

II - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Município (órgão gerenciador) promover as necessárias negociações junto aos fornecedores;

12 – Do cancelamento da Ata de Registro de Preço

A presente ata poderá ser cancelada:

IV. Por ato unilateral e escrito da 1ª DETENTORA, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

V. Por acordo entre as partes, reduzido a termo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.242.800/0001-84

VI. Na forma, pelos motivos e em observância às demais previsões contidas nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.

§1º - Os casos de cancelamento da ata deverão ser formalmente motivados, assegurada a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

§2º - Ocorrendo o cancelamento desta ata e não sendo devida nenhuma indenização ou reparação pela 2ª DETENTORA, a 1ª DETENTORA responderá pelo preço estipulado item 8, devido em face dos produtos efetivamente entregues pela 2ª DETENTORA até a data do cancelamento. Em igual situação, a 2ª DETENTORA deverá restituir a 1ª DETENTORA toda e qualquer quantia que lhe tenha sido, eventualmente, adiantada.

§3º - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.

§4º - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste título, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao Processo Administrativo da presente ata.

13- Das Sanções

Se a 2ª DETENTORA ensejar o retardamento da execução do objeto da ata, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar sua execução, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município e, se for o caso, será descredenciada do Cadastro Geral de Fornecedores do Município de Carvalhópolis, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e demais cominações legais.

§1º - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento da presente ata:

a) 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega dos produtos, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor estimado da presente ata.

b) 20% (vinte por cento) sobre o saldo da presente ata, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a consequente de cancelamento da ata.

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado da presente ata, no caso da 2ª DETENTORA, injustificadamente, desistir do fornecimento do objeto licitado ou der causa ao seu cancelamento, bem como nos demais casos de inadimplemento do cancelamento da ata.

§2º – O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos e, caso sejam estes insuficientes, a diferença deverá ser paga pela 2ª DETENTORA por meio de guia própria emitida pela 1ª DETENTORA, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.242.800/0001-84

§3º - As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

14 – Da Vinculação

Esta ata de registro de preço está vinculada de forma total e plena ao Processo Licitatório nº. 224/2022, na modalidade Pregão Presencial para registro de preço nº.56/2022, que lhe deu causa, exigindo-se rigorosa obediência ao Edital e seus Anexos.

15 – Da Publicação

Esta ata terá eficácia legal a partir da publicação do seu extrato no “Minas Gerais”, Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.

16 – Das Alterações

As alterações pactuadas pelas partes, de modo a adequar a presente ata fins público que busca a 2ª DETENTORA, serão formalizados igualmente por atos administrativos vinculada a ata original.

17– Ao final dos 12 meses de vigência da ATA, havendo saldo, ficará garantido ao município o direito de renunciar ao restante do referido saldo, tendo em vista que são quantidades estimadas, sem incorrer em qualquer penalidade, ocasião em que será considerado cumprido integralmente o instrumento contratual.

18 – Do Foro

As partes elegem o Foro da Comarca de Machado, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente ata, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro Foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam o presente instrumento contratual em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Carvalhópolis, _____ de _____ de 2022

JOSÉ ANTÔNIO DE CARVALHO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.242.800/0001-84

PREFEITO MUNICIPAL

EMPRESA:

CNPJ:

Testemunha 1

Ass.: _____

Nome: _____

CI: _____

CPF: _____

Testemunha 2

Ass.: _____

Nome: _____

CI: _____

CPF: _____